



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 21.702

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798311

#### DECRETO Nº 1.704, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 13 da Lei nº 18.334, de 6 de janeiro de 2022, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1061/2022,

#### ANEXO ÚNICO

#### Ato Normativo PPA 2022A5000007

#### REDUÇÃO

U.O. Prog. Subação	Metas Financeiras			Metas Físicas		
	2020-2023	Alteração	Atualizada	2020-2023	Alteração	Atualizada
41094 0300 011095 Apoio às ações na área de agricultura e desenvolvimento rural - FUNDOSOCIAL	5.662.377	2.491.112	3.171.265	400,0	200,0	200,0
41094 0300 011118 Aquisição, construção, reforma ou manutenção de equipamentos públicos - FUNDOSOCIAL	7.402.375	4.262.604	3.139.771	420,0	300,0	120,0
41094 0560 011094 Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda - FUNDOSOCIAL	39.322.574	25.309.927	14.012.647	600,0	300,0	300,0
41094 0650 011130 Apoio às ações na área do esporte - FUNDOSOCIAL	33.433.599	21.163.482	12.270.117	600,0	300,0	300,0
41094 0730 011107 Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDOSOCIAL	35.980.095	23.609.978	12.370.117	450,0	200,0	250,0

#### SUPLEMENTAÇÃO

U.O. Prog. Subação	Metas Financeiras			Metas Físicas		
	2020-2023	Alteração	Atualizada	2020-2023	Alteração	Atualizada
52088 0300 015392 Apoio às ações na área de agricultura e desenvolvimento rural - FUNDO SOCIAL	0	2.491.112	2.491.112	0,00	200,00	200,00
52088 0300 015394 Aquisição, construção, reforma ou manutenção de equipamentos públicos - FUNDO SOCIAL	0	4.262.604	4.262.604	0,00	300,00	300,00
52088 0560 015391 Apoio às ações de desenvolvimento social, trabalho e renda - FUNDO SOCIAL	0	25.309.927	25.309.927	0,00	300,00	300,00
52088 0650 015395 Apoio às ações na área do esporte - FUNDO SOCIAL	0	21.163.482	21.163.482	0,00	300,00	300,00
52088 0730 015393 Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDO SOCIAL	0	23.609.978	23.609.978	0,00	200,00	200,00

Cod. Mat.: 798312

#### DECRETO Nº 1.705, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 357.840,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### DECRETA:

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000073, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1048/2022,

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 357.840,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF, proveniente do excesso de

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	03
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	06
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	09
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	09
Administração Prisional e Socioeducativa .....	09
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	10
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável .....	10
Executiva do Meio Ambiente .....	
Desenvolvimento Social .....	10
Educação .....	10
Fazenda .....	13
Infraestrutura e Mobilidade .....	13
Saúde.....	15
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	15
Polícia Militar .....	15
Polícia Civil .....	15
Corpo de Bombeiros Militar .....	16
Polícia Científica .....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	17
Fundações Estaduais	59
Economias Mistas	
Repartições Federais	
Concursos	59
Licitações	60
Contratos e Aditivos	62
Prefeituras Municipais	67
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	75

arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.40 - Outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 1048/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798313

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2022AN000073

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0704.0031.015020			
		0.1.40	33.90.39	357.840,00
<b>Subtotal</b>				<b>357.840,00</b>
<b>Total</b>				<b>357.840,00</b>

**Subação**

015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - IGP

**\*Fonte Recurso**

0.1.40 Outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 798314

**DECRETO Nº 1.706, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.662.135,44, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN000072, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1057/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 36.662.135,44 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e

quarenta e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	29.300.000,00	0.3.00	29.300.000,00
<b>Total</b>	<b>29.300.000,00</b>		<b>29.300.000,00</b>

II – R\$ 7.362.135,44 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, conforme segue:

a) R\$ 6.363.808,01 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e um centavo), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	40.595,49	0.6.28	40.595,49
0.2.69	3.261.239,81	0.6.69	3.261.239,81
0.2.85	1.611.360,93	0.6.85	2.784.202,36
0.6.85	1.172.841,43		
0.6.98	210.105,81	0.6.98	210.105,81
7.1.11	67.664,54	7.3.11	67.664,54
<b>Total</b>	<b>6.363.808,01</b>		<b>6.363.808,01</b>

b) R\$ 358.930,16 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.34	260.487,77	0.6.34	260.487,77
0.2.85	14.305,50	0.6.85	14.333,65
0.6.85	28,15		
7.1.11	84.108,74	7.3.11	84.108,74
<b>Total</b>	<b>358.930,16</b>		<b>358.930,16</b>

c) R\$ 639.397,27 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	278.431,03	0.3.85	278.431,03
0.3.28	302.743,56	0.3.28	302.743,56
0.3.80	238,81	0.3.80	238,81
7.3.00	57.983,87	7.3.00	57.983,87
<b>Total</b>	<b>639.397,27</b>		<b>639.397,27</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 1057/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798315

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2022AN000072

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
		0.6.28	33.90.30	40.595,49
		0.6.69	33.90.30	300.000,00
		0.6.69	44.90.51	2.000.000,00
		0.6.69	44.90.52	961.239,81
		0.6.85	33.90.30	300.000,00
		0.6.85	44.90.51	2.184.202,36
		0.6.85	44.90.52	300.000,00
		0.6.98	44.90.51	210.105,81
	06.181.0701.1046.014157			
		7.3.11	44.90.52	67.664,54
<b>Subtotal</b>				<b>6.363.808,01</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019			
		7.3.11	44.90.52	84.108,74
		0.6.34	44.90.52	260.487,77
		0.6.85	44.90.52	14.333,65
<b>Subtotal</b>				<b>358.930,16</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367			
		0.3.00	44.40.42	29.300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>29.300.000,00</b>

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		7.3.00	44.90.51	57.983,87
		0.3.28	44.90.51	302.743,56
		0.3.80	44.90.51	238,81
		0.3.85	44.90.51	420,81
		0.3.85	44.90.51	75.672,78
		0.3.85	44.90.51	194.903,09
	26.782.0130.0066.014458			
		0.3.85	44.90.51	7.434,35
<b>Subtotal</b>				<b>639.397,27</b>
<b>Total</b>				<b>36.662.135,44</b>



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA  
(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

DOE  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.40 - Outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 1048/2021 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798313

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2022AN000072

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0704.0031.015020	0.1.40	33.90.39	357.840,00
<b>Subtotal</b>				<b>357.840,00</b>
<b>Total</b>				<b>357.840,00</b>

**Subação**

015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - IGP

**\*Fonte Recurso**

0.1.40 Outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 798314

**DECRETO Nº 1.706, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.662.135,44, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN000072, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1057/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 36.662.135,44 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e

quarenta e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 29.300.000,00 (vinte e nove milhões e trezentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	29.300.000,00	0.3.00	29.300.000,00
<b>Total</b>	<b>29.300.000,00</b>		<b>29.300.000,00</b>

II – R\$ 7.362.135,44 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, conforme segue:

a) R\$ 6.363.808,01 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e um centavo), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	40.595,49	0.6.28	40.595,49
0.2.69	3.261.239,81	0.6.69	3.261.239,81
0.2.85	1.611.360,93	0.6.85	2.784.202,36
0.6.85	1.172.841,43		
0.6.98	210.105,81	0.6.98	210.105,81
7.1.11	67.664,54	7.3.11	67.664,54
<b>Total</b>	<b>6.363.808,01</b>		<b>6.363.808,01</b>

b) R\$ 358.930,16 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.34	260.487,77	0.6.34	260.487,77
0.2.85	14.305,50	0.6.85	14.333,65
0.6.85	28,15		
7.1.11	84.108,74	7.3.11	84.108,74
<b>Total</b>	<b>358.930,16</b>		<b>358.930,16</b>

c) R\$ 639.397,27 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	278.431,03	0.3.85	278.431,03
0.3.28	302.743,56	0.3.28	302.743,56
0.3.80	238,81	0.3.80	238,81
7.3.00	57.983,87	7.3.00	57.983,87
<b>Total</b>	<b>639.397,27</b>		<b>639.397,27</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 1057/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798315

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2022AN000072

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816	0.6.28	33.90.30	40.595,49
		0.6.69	33.90.30	300.000,00
		0.6.69	44.90.51	2.000.000,00
		0.6.69	44.90.52	961.239,81
		0.6.85	33.90.30	300.000,00
		0.6.85	44.90.51	2.184.202,36
		0.6.85	44.90.52	300.000,00
		0.6.98	44.90.51	210.105,81
	06.181.0701.1046.014157	7.3.11	44.90.52	67.664,54
<b>Subtotal</b>				<b>6.363.808,01</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019	7.3.11	44.90.52	84.108,74
		0.6.34	44.90.52	260.487,77
		0.6.85	44.90.52	14.333,65
<b>Subtotal</b>				<b>358.930,16</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367	0.3.00	44.40.42	29.300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>29.300.000,00</b>

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693	7.3.00	44.90.51	57.983,87
		0.3.28	44.90.51	302.743,56
		0.3.80	44.90.51	238,81
		0.3.85	44.90.51	420,81
		0.3.85	44.90.51	75.672,78
		0.3.85	44.90.51	194.903,09
	26.782.0130.0066.014458	0.3.85	44.90.51	7.434,35
<b>Subtotal</b>				<b>639.397,27</b>
<b>Total</b>				<b>36.662.135,44</b>



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA  
(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

DOE  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

**Subação**

005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
011367	Infraestrutura rural - SAR
011816	Polícia Ostensiva Ambiental - PM
014157	Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública - PM
014458	Execução de obras emergenciais
015019	Gestão de perícias criminais - IGP

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto**

Ano Base: 2022

**\*Fonte Recurso**

7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior
0.3.00	Recursos ordinarios - recursos do tesouro - exercicios anteriores
7.3.11	Contrapartida de Convenios-Taxas da Segurança Pública - Rec.Tesouro-Ex.Ant
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercicios anteriores
0.3.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercicios anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.34	Acordos Administrativos Ajustes e Convênios com Poderes
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercicios anteriores
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior
0.6.98	Receita de alienação de bens - exercicios anteriores

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 798322

ATO nº 233 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e conforme processos SAP 58748/2021 e SAP 97729/2021, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SAP:

**TORNAR SEM EFEITO**, as nomeações por concurso dos abaixo relacionadas, efetuadas por intermédio dos atos discriminados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Classe I, no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, por não terem tomado posse no cargo:

Ato nº 2069/2021, publicado em 05.10.2021

Policial Penal - Feminino		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
118	9270	MANOELA SALAMONI GAZZI

Ato nº 2407/2021, publicado em 23.11.2021

Policial Penal - Masculino		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
467	23506	Kennedi Jose Marafon
470	23981	Djonatan Guesser
471	1490	Leonardo Borges de Oliveira
477	26547	Marcos Colussi Teixeira
503	26925	Fabio Baumgartner
540	10036	Daniel Miguel Ferreira

**NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Lei Complementar nº 774, de 2021, conforme Informações NAGPGE 22/2020 e NAGPGE 23/2020, firmadas no processo SAP 64421/2020, Parecer PGE 583/2020, firmado no processo SAP 47331/2020, e processos SAP 58748/2021 e SAP 97729/2021, e com base no inserto na Portaria nº 1115/GABS/SAP, publicada em 13/10/2020, que homologou o resultado final concurso público de que trata o Edital nº 01/2019 – SAP/SC, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Classe I, no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa:

Policial Penal - Feminino		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
121	166	CAROLINE PEREIRA PINHO SARAGOSA

Policial Penal - Masculino		
Classificação	Nº de Inscrição	Nome
547	21996	Lucian Bacis da Luz
548	10162	Jonas Raffael dos Santos Carvalho
549	25010	Diego Rodrigues Soares
550	3602	Diogo Drago da Costa
551	15725	Everton Luiz Briskiewicz dos Santos

ATO nº 277 / 2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5008029-86.2020.8.24.0008, contida no processo SAP 97729/2021, DARLON EDSON SATDNIK, inscrição 28918, 178ª classificação, para exercer cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Classe I, no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, nos termos do Edital nº 01/2019 – SAP/SC.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 798255

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 257 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 866/2022, FRANCINE RAFAELI DIAS, mat. nº 0673609-2-02, Analista Técnico Administrativo II, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE NORMAS E ATOS DE PESSOAL, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, TATIANA GOMES BACK BEPLER, mat. nº 0340351-3-02, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2022 a 15/02/2022.

ATO nº 258 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 868/2022, ALEXANDRE BALDANCA, mat. nº 0400097-8-01, Assistente, para responder pelo cargo de GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL, nível FG - 2, da SEA, em substituição à titular, ARLENE NATALIA CORDEIRO, mat. nº 0219568-2-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2022 a 18/02/2022.

ATO nº 276 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 1191/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da CC:

\* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ANDERSON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 0633713-9-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, da DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- ANDERSON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 0633713-9-01, para

exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, nível DGS-2.

- ARIELE LOUISE BARICHELLO CUNHA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3. (Republicado por incorreção)

ATO nº 282 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEC 893/2022, EWALDO WILLERDING NETO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS - 2, da SEC, a contar de 01/02/2022.

ATO nº 288 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, para exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Joinville, de acordo com o Decreto 336/2019, conforme processo nº PCSC 21272/2021, RENATO CARNEIRO DO AMARAL, mat. nº 0273320-0-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2022.

ATO nº 289 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº JUCESC 174/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da JUCESC, a contar de 01/02/2022:

\* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a GILSON LUCAS BUGS, matrícula nº 0616512-5-01, do cargo de PRESIDENTE, nível DGE.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI, matrícula nº 0989439-0-02, Vice-Presidente, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 798552

**Gabinete do Governador**

**Casa Civil**

**PORTARIA CC Nº 004/2022**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no § 3º do art. 16 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 do Decreto nº 127, de 2011, que estabelece a necessidade de apresentação de documentos, como condição prévia à aprovação da proposta, pelos proponentes interessados em firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, estando, entre eles, o Termo de Compromisso constante do inciso I do *caput* do art. 16 do referido Decreto;

**CONSIDERANDO** que cabe à Casa Civil editar portaria para regulamentar o cumprimento do disposto no inciso I do *caput* do art. 16 do Decreto nº 127, de 2011, a teor do que dispõe o § 3º do referido artigo;

**CONSIDERANDO** que o procedimento visa garantir que os passes de recursos por meio de convênio ocorram de modo mais célere, consagrando o princípio constitucional da eficiência, tendo o Estado adotado providências para imprimir maior agilidade na liberação de recursos, por meio da desburocratização do processo;

**CONSIDERANDO** que as alterações na dinâmica de tramitação das propostas de convênios visam não só atender às premissas estabelecidas pelo Programa Catarinense de Desburocratização e Simplificação, SC MAIS CONFIANÇA, instituído pelo Decreto nº 1.434, de 24 de agosto de 2021, mas também desobstruir o fluxo de demandas represadas na etapa de análise técnica dos órgãos concedentes e, conseqüentemente, agilizar a formalização dos convênios e a transferência dos respectivos recursos, assim assegurando o atendimento às demandas da sociedade e otimizando o tempo para a conclusão das propostas de trabalho necessárias a esse atendimento,

II – a restituição ou compensação de valores já recolhidos do imposto.

§ 2º Observado o disposto no § 3º deste artigo, fica autorizado o parcelamento de que trata o *caput* deste artigo em parcelas não uniformes, vinculadas a percentual do faturamento do beneficiário, desde que:

I – o montante dos débitos declarados, ou dos débitos por notificações fiscais, ou débitos inscritos em dívida ativa, que sejam objeto do parcelamento, seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II – o percentual de faturamento não seja inferior a 1% (um por cento).

§ 3º O valor da parcela mensal para as modalidades de parcelamento previstas neste Decreto não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 4º O parcelamento de que trata este Decreto poderá ser solicitado até 30 de junho de 2022, por meio de aplicativo próprio disponibilizado no Sistema de Administração Tributária (SAT) da Secretaria de Estado da Fazenda, e somente será considerado efetivado após a comprovação do pagamento da primeira prestação até o respectivo vencimento.

§ 5º A concessão do parcelamento de crédito tributário na hipótese do *caput* deste artigo será sumária, dispensada a apreciação e o deferimento expresso da autoridade competente.

§ 6º Para todas as hipóteses de parcelamento previstas neste Decreto, o contribuinte deverá declarar, sob as penas da lei, ser empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros ou cargas ou pertencente aos demais setores impactados pelos decretos de restrição de atividades editados no âmbito do Estado, que já se encontravam em dificuldade financeira em período anterior à pandemia de Covid-19.

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo não retira o direito da Fazenda Pública de requerer provas do cumprimento dos requisitos legais e de determinar a auditoria fiscal do contribuinte.

Art. 2º O deferimento do parcelamento de que trata o § 2º do art. 1º deste Decreto fica condicionado também:

I – à apresentação de plano de viabilidade do negócio para análise, com planejamento para os próximos 10 (dez) anos, com a garantia de sua sobrevivência e do pagamento dos débitos objeto do parcelamento; e

II – à manutenção da regularidade fiscal.

§ 1º A aprovação do plano de viabilidade do negócio, que depende de análise técnica e econômico-financeira, bem como a concessão do parcelamento de crédito tributário na hipótese do *caput* deste artigo serão efetuadas pelo Secretário de Estado da Fazenda ou pelo Procurador-Geral do Estado, no caso de débitos inscritos em dívida ativa.

§ 2º O percentual de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º deste Decreto incidirá sobre a média de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do pedido.

Art. 3º O disposto na Seção II do Capítulo IX do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina (RICMS-SC), aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, será aplicado subsidiariamente às regras contidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a contar da data de sua publicação, quanto à aplicação da modalidade de parcelamento de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto; e

II – a contar de 1º de fevereiro de 2022, quanto à aplicação da modalidade de parcelamento de que trata o § 2º do art. 1º deste Decreto.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Alisson de Bom de Souza  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798697

## DECRETO Nº 1.712, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 26.014.632,39, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00071, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1016/2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 26.014.632,39 (vinte e seis milhões, quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 4.496.396,26 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	177.343,83	0.6.85	429.346,46
0.6.85	252.002,63		
0.3.28	4.004.367,61	0.3.28	4.004.367,61
0.3.85	8.583,20	0.3.85	8.583,20
7.3.85	54.098,99	7.3.85	54.098,99
Total	4.496.396,26		4.496.396,26

II – R\$ 1.221.869,38 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	1.011.685,90	0.6.29	1.160.535,41
0.6.29	148.849,51		
0.2.85	61.333,97	0.6.85	61.333,97
Total	1.221.869,38		1.221.869,38

III – R\$ 20.296.366,75 (vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	15.756.386,83	0.6.28	15.756.386,83
0.6.85	4.359.979,92	0.6.85	4.359.979,92
7.3.11	180.000,00	7.3.11	180.000,00
Total	20.296.366,75		20.296.366,75

Art. 2º Os autos nº SEF 1016/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798699

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00071  
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0408.015353			
		0.3.28	33.90.39	4.004.367,61
		7.3.85	33.90.39	54.098,99
		0.3.85	33.90.39	8.583,20
		0.6.85	33.90.39	429.346,46
<b>Subtotal</b>				<b>4.496.396,26</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015297			
		0.6.29	33.90.31	1.160.535,41
		0.6.85	33.90.31	61.333,97
<b>Subtotal</b>				<b>1.221.869,38</b>

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0486.012548			
		0.6.28	44.90.51	13.527.783,25
		0.6.85	44.90.51	3.852.203,97
	14.421.0750.0187.014873			
		7.3.11	44.90.51	180.000,00
		0.6.28	44.90.51	2.228.603,58
		0.6.85	44.90.51	507.775,95
<b>Subtotal</b>				<b>20.296.366,75</b>
<b>Total</b>				<b>26.014.632,39</b>

### Subação

012548 Construção da penitenciária industrial de São Bento do Sul  
014873 Construção do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI  
015297 Eventos Culturais  
015353 Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú

### \*Fonte Recurso

7.3.11 Contrapartida de Convenios-Taxas de Segurança Pública - Rec.Teauro-Ex.Ant  
0.3.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores  
7.3.85 Contrapartida de Convenios-Rem.de Disp.Bancária-Executivo-Rec.Vinculados  
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados  
0.6.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores  
0.6.29 Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes  
0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior

### \*\*Natureza Despesa

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 798701

## DECRETO Nº 1.713, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 419.043.470,20, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

II – a restituição ou compensação de valores já recolhidos do imposto.

§ 2º Observado o disposto no § 3º deste artigo, fica autorizado o parcelamento de que trata o *caput* deste artigo em parcelas não uniformes, vinculadas a percentual do faturamento do beneficiário, desde que:

I – o montante dos débitos declarados, ou dos débitos por notificações fiscais, ou débitos inscritos em dívida ativa, que sejam objeto do parcelamento, seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II – o percentual de faturamento não seja inferior a 1% (um por cento).

§ 3º O valor da parcela mensal para as modalidades de parcelamento previstas neste Decreto não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 4º O parcelamento de que trata este Decreto poderá ser solicitado até 30 de junho de 2022, por meio de aplicativo próprio disponibilizado no Sistema de Administração Tributária (SAT) da Secretaria de Estado da Fazenda, e somente será considerado efetivado após a comprovação do pagamento da primeira prestação até o respectivo vencimento.

§ 5º A concessão do parcelamento de crédito tributário na hipótese do *caput* deste artigo será sumária, dispensada a apreciação e o deferimento expresso da autoridade competente.

§ 6º Para todas as hipóteses de parcelamento previstas neste Decreto, o contribuinte deverá declarar, sob as penas da lei, ser empresa prestadora de serviço de transporte de passageiros ou cargas ou pertencente aos demais setores impactados pelos decretos de restrição de atividades editados no âmbito do Estado, que já se encontravam em dificuldade financeira em período anterior à pandemia de Covid-19.

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo não retira o direito da Fazenda Pública de requerer provas do cumprimento dos requisitos legais e de determinar a auditoria fiscal do contribuinte.

Art. 2º O deferimento do parcelamento de que trata o § 2º do art. 1º deste Decreto fica condicionado também:

I – à apresentação de plano de viabilidade do negócio para análise, com planejamento para os próximos 10 (dez) anos, com a garantia de sua sobrevivência e do pagamento dos débitos objeto do parcelamento; e

II – à manutenção da regularidade fiscal.

§ 1º A aprovação do plano de viabilidade do negócio, que depende de análise técnica e econômico-financeira, bem como a concessão do parcelamento de crédito tributário na hipótese do *caput* deste artigo serão efetuadas pelo Secretário de Estado da Fazenda ou pelo Procurador-Geral do Estado, no caso de débitos inscritos em dívida ativa.

§ 2º O percentual de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º deste Decreto incidirá sobre a média de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do pedido.

Art. 3º O disposto na Seção II do Capítulo IX do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina (RICMS-SC), aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, será aplicado subsidiariamente às regras contidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a contar da data de sua publicação, quanto à aplicação da modalidade de parcelamento de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto; e

II – a contar de 1º de fevereiro de 2022, quanto à aplicação da modalidade de parcelamento de que trata o § 2º do art. 1º deste Decreto.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Alisson de Bom de Souza  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798697

## DECRETO Nº 1.712, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 26.014.632,39, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00071, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1016/2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 26.014.632,39 (vinte e seis milhões, quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 4.496.396,26 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	177.343,83	0.6.85	429.346,46
0.6.85	252.002,63		
0.3.28	4.004.367,61	0.3.28	4.004.367,61
0.3.85	8.583,20	0.3.85	8.583,20
7.3.85	54.098,99	7.3.85	54.098,99
Total	4.496.396,26		4.496.396,26

II – R\$ 1.221.869,38 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	1.011.685,90	0.6.29	1.160.535,41
0.6.29	148.849,51		
0.2.85	61.333,97	0.6.85	61.333,97
Total	1.221.869,38		1.221.869,38

III – R\$ 20.296.366,75 (vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	15.756.386,83	0.6.28	15.756.386,83
0.6.85	4.359.979,92	0.6.85	4.359.979,92
7.3.11	180.000,00	7.3.11	180.000,00
Total	20.296.366,75		20.296.366,75

Art. 2º Os autos nº SEF 1016/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798699

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00071  
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0408.015353			
		0.3.28	33.90.39	4.004.367,61
		7.3.85	33.90.39	54.098,99
		0.3.85	33.90.39	8.583,20
		0.6.85	33.90.39	429.346,46
<b>Subtotal</b>				<b>4.496.396,26</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015297			
		0.6.29	33.90.31	1.160.535,41
		0.6.85	33.90.31	61.333,97
<b>Subtotal</b>				<b>1.221.869,38</b>

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0486.012548			
		0.6.28	44.90.51	13.527.783,25
		0.6.85	44.90.51	3.852.203,97
	14.421.0750.0187.014873			
		7.3.11	44.90.51	180.000,00
		0.6.28	44.90.51	2.228.603,58
		0.6.85	44.90.51	507.775,95
<b>Subtotal</b>				<b>20.296.366,75</b>
<b>Total</b>				<b>26.014.632,39</b>

### Subação

012548 Construção da penitenciária industrial de São Bento do Sul  
014873 Construção do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI  
015297 Eventos Culturais  
015353 Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú

### \*Fonte Recurso

7.3.11 Contrapartida de Convenios-Taxas de Segurança Pública - Rec.Teauro-Ex.Ant  
0.3.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores  
7.3.85 Contrapartida de Convenios-Rem.de Disp.Bancária-Executivo-Rec.Vinculados  
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados  
0.6.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores  
0.6.29 Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes  
0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior

### \*\*Natureza Despesa

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 798701

## DECRETO Nº 1.713, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 419.043.470,20, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00084, de janeiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1224/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 419.043.470,20 (quatrocentos e dezenove milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	340.000.000,00	0.3.00	340.000.000,00
<b>Total</b>	<b>340.000.000,00</b>		<b>340.000.000,00</b>

II – R\$ 79.043.470,20 (setenta e nove milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, conforme segue:

a) R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	37.500.000,00	0.6.19	37.500.000,00
<b>Total</b>	<b>37.500.000,00</b>		<b>37.500.000,00</b>

b) R\$ 5.255.058,47 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	3.505.466,54	0.3.28	3.505.466,54
0.1.85	628.967,93	0.3.85	628.967,93
7.1.00	220.390,70	7.3.00	1.044.624,00
7.3.00	824.233,30		
7.6.66	76.000,00	7.6.66	76.000,00
<b>Total</b>	<b>5.255.058,47</b>		<b>5.255.058,47</b>

c) R\$ 30.746.300,28 (trinta milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos reais e vinte e oito centavos), em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.66	16.587.269,40	0.6.66	30.746.300,28
0.6.66	14.159.030,88		
<b>Total</b>	<b>30.746.300,28</b>		<b>30.746.300,28</b>

d) R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.40	255.000,00	0.3.40	255.000,00
<b>Total</b>	<b>255.000,00</b>		<b>255.000,00</b>

e) R\$ 5.287.111,45 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	3.756.727,52	0.3.28	3.756.727,52
0.1.32	1.522.401,32	0.3.32	1.522.401,32
0.1.85	7.982,61	0.3.85	7.982,61
<b>Total</b>	<b>5.287.111,45</b>		<b>5.287.111,45</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 1224/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 798702

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2022AN00084  
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reparelhamento da Justiça			
	03.092.0930.0662.014267			
		0.6.19	33.90.36	36.000.000,00
		0.6.19	33.90.92	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>37.500.000,00</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.0016.011332			
		7.3.00	33.90.14	3.717,00
		7.3.00	33.90.39	96.906,00
		7.3.00	44.90.52	11.400,00
		0.3.28	33.90.39	682.662,00
		0.3.85	33.90.39	352.554,62
	20.607.0320.1108.011367			
		7.3.00	33.90.39	4.100,00
		7.3.00	44.90.52	39.000,00
		7.3.00	44.90.52	322.450,00
		0.3.28	44.90.52	1.910.000,00
		0.3.85	44.90.52	23.387,14
		0.3.85	44.90.52	3.528,85
	20.606.0300.0450.011394			
		7.2.66	44.90.52	76.000,00
		7.3.00	33.90.39	562.051,00
		7.3.00	44.90.52	5.000,00
		0.3.28	33.90.14	8.631,70
		0.3.28	33.90.14	28.143,00
		0.3.28	33.90.39	248.165,70
		0.3.28	33.90.39	563.464,14
		0.3.28	44.90.52	64.400,00
		0.3.85	33.90.39	145.454,53
		0.3.85	33.90.39	104.042,79
<b>Subtotal</b>				<b>5.255.058,47</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.609.0320.1120.011409			
		0.6.66	33.90.30	1.000.000,00
		0.6.66	33.90.39	1.200.000,00
		0.6.66	33.90.40	5.000.000,00
		0.6.66	44.40.42	20.230.000,00
		0.6.66	44.90.52	3.316.300,28
<b>Subtotal</b>				<b>30.746.300,28</b>

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840			
		0.3.40	33.90.93	255.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>255.000,00</b>

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		0.3.28	44.90.51	2.374.040,25
	26.781.0120.0334.005697			
		0.3.28	33.90.30	1.382.687,27
		0.3.85	33.90.30	7.982,61
	26.782.0110.0340.008577			
		0.3.00	44.40.42	9.000.000,00
	26.782.0105.0340.008579			
		0.3.00	44.40.42	234.979.000,00
	26.782.0140.0178.014495			
		0.3.32	44.90.51	1.522.401,32

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN00084

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	18.543.0350.0063.014523			
		0.3.00	44.40.42	6.021.000,00
	26.782.0140.1175.015171			
		0.3.00	44.90.51	60.000.000,00
	26.782.0140.1175.015177			
		0.3.00	44.90.51	15.000.000,00
	26.782.0140.1175.015178			
		0.3.00	44.90.51	15.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>345.287.111,45</b>
<b>Total</b>				<b>419.043.470,20</b>

**Subação**

004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SED
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
005697	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SIE
008577	Apoio ao sistema viário rural - SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE
011332	Apoio à aquicultura e à pesca - SAR
011367	Infraestrutura rural - SAR
011394	Regularização fundiária - SAR
011409	Apoiar as melhorias nas atividades agropastoris e pesqueiras - FDR
014267	Prestação de Assistência Judiciária Gratuita - FRJ
014495	Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans - Lauro Muller - Alto Serra Rio do Rastro
014523	Obras hidráulicas para abertura, fixação e proteção de barras
015171	Apoio a obra federal em SC - dupl. BR-470, tr Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí
015177	Apoio a obra federal em SC - reab/umento de capac BR-163, tr S. Miguel Oeste - D. Cerq. - Ext Oeste
015178	Apoio a obra federal em SC - duplic BR-280, tr trevo bairro Itinga, Joinville - S. Francisco do Sul

**\*Fonte Recurso**

7.2.66	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Receitas Diversas - Receita Agroindustrial - FDR
7.3.00	Contrapartida de Convênios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício

0.3.00	Anterior Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.32	Transferências da União - sit de emergência e calamidade-rec do tesouro - exerc anteriores
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.66	Receitas diversas - receita Agroindustrial - FDR - exercícios anteriores

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Ano Base: 2022****\*\*Natureza Despesa**

33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.40.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 798703

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 261 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº PMSC 59235/2021, a disposição para o MJSP/SENASP, dos Militares abaixo relacionados, lotados na PMSC, efetuada por intermédio do Ato nº 2036, publicado em 01/10/21, a contar das datas discriminadas:

- 3º Sargento PM FLAVIO ALEXANDRE BENTO, mat. nº 0923730-5-01, a contar de 20/11/2021;  
- Cabo PM MARK ERIKSSON MEMINAI REOLON, mat. nº 928.992-5-01, a contar de 10/01/2022.

ATO nº 262 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº PMSC 61948/2020, a disposição para o MJSP/SENASP, do 3º Sargento PM GUSTAVO JOSE HOLTZ, mat. nº 0929833-9-01, lotado na PMSC, efetuada por intermédio do Ato nº 1291, publicado em 10/06/21, a contar de 24/12/2021.

ATO nº 263 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 576/2022, RENATA TONIAL, mat. nº 0959987-8-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na JUCESC, com ônus para órgão de destino, no período de 14/02/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 273 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SCPAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o art. 9º da Lei nº 15500/2011, conforme processo nº SCPAR 62/2022, TANIA REGINA HAMES, mat. nº 0362931-7-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na SEA, com ônus para órgão de origem, no período de 19/01/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 278 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº FESPORTE 111/2022, os efeitos do Ato nº 1713, publicado em 05/08/21, que colocou à disposição da FESPORTE, ROBERTO HUGO FERRAZ, mat. nº 0304445-9-02, do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a contar de 31/01/2022.

ATO nº 279 / 2022

**ALTERAR**, considerando processo nº SEA 658/2022, no Ato nº 714, publicado em 04/05/20, prorrogado pelo Ato nº 158, publicado em 26/01/21, que recebeu à disposição, o servidor FILIPE IVO ROSA, mat. 0699660-4-01, lotado no TJSC, a parte referente ao órgão de destino que deverá ser a SEA, a contar de 01/01/2022.

ATO nº 280 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 657/2022, FRANCINI

BREGUE DANIEL DOS SANTOS COELHO, mat. nº 0381178-6-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SAP, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE FINANÇAS, nível FG - 2, da ENA, a contar de 01/01/2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 798678

ATO nº 290 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 25/2022, EMERSON OSCAR RODRIGUES, mat. nº 0221940-9-01, Gerente de Administração, para responder,

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 267 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DETRAN 4700/2022, THIAGO PERON BOELL VIEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS - 2, do GABINETE DO PRESIDENTE, do DETRAN, a contar de 01/02/2022. (Republicado por incorreção)

ATO nº 268 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DETRAN 4729/2022, ALINE GREICE REBEQUI CAVALLAZZI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, do DETRAN, a contar de 01/02/2022. (Republicado por incorreção)

ATO nº 285 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEF 1017/2022, resolve **NOMEAR** e **DESIGNAR**, de acordo com os arts. 9º, 11 e 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/ funções gratificadas discriminados, a contar de 01/02/2022:

**ÓRGÃO:**

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
Gerente de Apoio a Desestatização de Empresas	DGS-2	Edson Robson de Oliveira	
Assistente Técnico	DGI	Mariel Maffessoni Ramos	0956747-0
Assistente Técnico	DGI	Maria Müller Kuhnen	0951736-7
Assistente Técnico (Diretoria de Gestão de Fundos)	DGI	Mauara Boni Della Mea	0951821-5

ATO nº 295 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 1346/2022, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 01/02/2022:

\* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a GABRIELA PIRATH, matrícula nº 0982877-0-03, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1, da SES.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, GABRIELA PIRATH, matrícula nº 0982877-0-03, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1, da SGG.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 798910

**Gabinete do Governador****Controladoria-Geral do Estado****PORTARIA nº 02, de 02 de fevereiro de 2022**

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º c/c inciso III do § 1º ambos do art. 106 e inciso II do parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar 741/2019, e com fundamento no art. 3º, § 3º e art. 36 da LC nº 491/10.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, R. L. F., e da ex-servidora S. F. da S., com a finalidade de apurar suposta infração disciplinar relativa à solicitação, em tese, indevida de valores a servidores comissionados do órgão, conforme consta do Processo CGE 1160/2021.

Art. 2º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis, DAIANA DA LUZ, matrícula 0375931-8-02, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Substituta, lotada na PCSC e em exercício na CGE, CLOVES DAS NEVES, matrícula 0996864-4-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário – Analista de Sistemas, com lotação na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e em exercício

na CGE e LOIVA LUCIA HERBERT, matrícula 673765-0-01, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE e em exercício na CGE, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados nos autos CGE 1160/2021.

Art. 3º Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LC 491/2010.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta Portaria no DOE e serão encerrados no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, de acordo com o disposto nos art. 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

**Cristiano Socas da Silva**  
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 798396

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE:** Acordo De Cooperação Técnica Nº 1206/2022. **PARTICIPANTES:** A Secretaria de Estado da Administração – Escritório de Gestão de Projetos – EPROJ e a Controladoria-Geral do Estado. **OBJETO:** O estabelecimento de mútuas ações para a implantação do Núcleo de Gestão de Projetos – NUPROJ na CGE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação deste extrato no DOE, podendo ser prorrogado mediante entendimento entre os participantes. **DATA:** 20 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Vítor Santos Corrêa, pelo EPROJ, Marisa Zikan da Silva, pela CGE.

Cod. Mat.: 798376

respectivo Plano de Trabalho, com a discriminação da totalidade dos serviços a serem prestados.

Art. 4º Caberá à Assembleia de Cotistas, na qual o Estado será representado pelo CGPPP, aprovar:

I – o Estatuto que disciplinará a estrutura, o funcionamento e as competências do FGP/SC; e

II – o Regulamento que tratará das normas operacionais e financeiras ligadas às garantias a serem prestadas por meio do FGP/SC e das condições para a admissão de cotistas.

§ 1º Os instrumentos previstos neste artigo poderão ser alterados mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia de Cotistas.

§ 2º No momento da instituição do FGP/SC, caso o Estado seja o único cotista, competirá, excepcionalmente, ao CGPPP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, a aprovação do Estatuto e do Regulamento previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 5º A Assembleia de Cotistas do FGP/SC será presidida por representante da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), cujas deliberações deverão respeitar a proporcionalidade das cotas e considerar as metas e diretrizes de cada um dos contratos firmados.

Art. 6º Excepcionalmente, o resgate de cotas poderá ser admitido pela Assembleia de Cotistas, desde que todas as contas específicas estejam devidamente compostas ou recompostas e sejam mantidos recursos excedentes mínimos suficientes para honrar eventuais necessidades de recomposição das contas específicas, observada a devida previsão orçamentária anual para a remuneração e o ressarcimento dos custos de gestão do FGP/SC.

Parágrafo único. Os percentuais mínimos necessários para a manutenção dos recursos excedentes de que trata este artigo e a eventual necessidade de chamada de capital dos acionistas para fins de recomposição do fundo serão disciplinados pelo Regulamento do FGP/SC.

Art. 7º A execução da garantia das contas específicas, ante um evento de inadimplemento do parceiro público, será disciplinada pelo Regulamento do FGP/SC e pelos contratos de parcerias público-privadas garantidos pelo FGP/SC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SEF – subação 15056 – Fundo Garantidor de Parcerias Públicas – Unidade Orçamentária 52002 – Encargos Gerais do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 799083

#### DECRETO Nº 1.715, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 86.092.632,55, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00087, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1298/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 86.092.632,55 (oitenta e seis milhões, noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.276.132,55 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	1.024.137,57	0.3.28	1.024.137,57
0.1.85	149.935,68	0.3.85	149.935,68
7.1.00	102.059,30	7.3.00	102.059,30
Total	1.276.132,55		1.276.132,55

II – R\$ 84.816.500,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, conforme segue:

a) R\$ 12.421.500,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	12.421.500,00	0.3.00	12.421.500,00
Total	12.421.500,00		12.421.500,00

b) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, visando sua aplicação em transferências especiais/convênios, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	25.000.000,00	0.3.00	25.000.000,00
Total	25.000.000,00		25.000.000,00

c) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, visando sua aplicação em transferências especiais/convênios, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	15.000.000,00	0.3.00	15.000.000,00
Total	15.000.000,00		15.000.000,00

d) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, visando sua aplicação

em transferências especiais/convênios, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	10.000.000,00	0.3.00	10.000.000,00
Total	10.000.000,00		10.000.000,00

e) R\$ 22.395.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais, em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	22.395.000,00	0.3.00	22.395.000,00
Total	22.395.000,00		22.395.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1298/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 799084

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00087

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019			
		0.3.00	44.90.52	12.421.500,00
<b>Subtotal</b>				12.421.500,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	23.333.0342.1022.013000			
		0.3.00	44.40.42	25.000.000,00
<b>Subtotal</b>				25.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0447.015356			
		0.3.00	44.40.42	15.000.000,00
<b>Subtotal</b>				15.000.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

#### Secretaria de Estado da Administração

#### Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

#### SEA

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

#### DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.182.0730.0427.014685	0.3.00	44.40.42	3.000.000,00
	06.182.0735.0431.014718	0.3.00	44.40.42	7.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>10.000.000,00</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.0014.011341	7.3.00	33.90.39	20.000,00
		0.3.28	33.90.39	9.512,01
		0.3.85	33.90.39	1.931,21
	20.607.0320.1108.011367	0.3.28	33.90.39	200.000,00
	20.606.0300.0450.011394	7.3.00	33.90.14	24.603,00
		7.3.00	44.90.52	57.456,30
		0.3.28	33.90.14	9.912,00
		0.3.28	33.90.39	804.713,56
		0.3.85	33.90.39	148.004,47
<b>Subtotal</b>				<b>1.276.132,55</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0299.001800	0.3.00	44.90.52	2.160.000,00
	20.122.0900.0002.002555	0.3.00	44.90.52	1.195.000,00
	20.609.0315.0318.002625	0.3.00	44.90.52	2.160.000,00
	20.609.0315.0318.002967	0.3.00	33.90.30	200.000,00
		0.3.00	44.90.52	13.680.000,00
	20.126.0900.0948.003781	0.3.00	44.90.52	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>22.395.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>86.092.632,55</b>

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

Ano Base: 2022

## Subação

001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CIDASC
011341	Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro - SAR
011367	Infraestrutura rural - SAR
011394	Regularização fundiária - SAR
013000	Apoio a projetos de desenvolvimento econômico, estímulo para a eficiência produtiva do estado - SDE
014685	Ações preventivas em defesa civil
014718	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
015019	Gestão de perficiis criminais - IGP
015356	Implantação de infraestrutura turística no Estado

## \*Fonte Recurso

7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior
0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

## \*\*Natureza Despesa

33.90.14 Diárias - Civil

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.40.42	Auxílios
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 799085

## DECRETO Nº 1.716, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00092, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1329/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o inciso VII do *caput* do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, e o art. 63 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	10.000.000,00	0.3.00	10.000.000,00
Total	10.000.000,00		10.000.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1329/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2022.

## CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 799086

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000092
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1175.015222	0.3.00	44.90.51	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>10.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>10.000.000,00</b>

## Subação

015222	Apoio a obra federal em SC - terrapl/pavim da BR-285, tr. Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Extr.Sul
--------	--

## \*Fonte Recurso

0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
--------	---

## \*\*Natureza Despesa

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 799089

## DECRETO Nº 1.717, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 266.381.231,08, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00095, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1369/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 266.381.231,08 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 224.421.575,97 (duzentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, conforme segue:

a) R\$ 114.421.575,97 (cento e catorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	114.421.575,97	0.3.00	114.421.575,97
Total	114.421.575,97		114.421.575,97

b) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), visando sua aplicação em convênios, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	10.000.000,00	0.3.00	10.000.000,00
Total	10.000.000,00		10.000.000,00

c) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), visando sua aplicação em convênios, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	100.000.000,00	0.3.00	100.000.000,00
Total	100.000.000,00		100.000.000,00

II – R\$ 41.959.655,11 (quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus balanços patrimoniais no exercício de 2021, conforme segue:

a) R\$ 40.959.655,11 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), em favor da SAR, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	22.064.546,38	0.3.28	24.666.170,48
0.3.28	2.601.624,10		

0.1.85	407.249,24	0.3.85	1.238.594,12
0.3.85	831.344,88		
7.1.00	15.054.890,51	7.3.00	15.054.890,51
Total	40.959.655,11		40.959.655,11

b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.40	1.000.000,00	0.3.40	1.000.000,00
Total	1.000.000,00		1.000.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1369/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Jordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 799090

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000095

Órgão 04000 Ministério Público do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
04001	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
	03.122.0910.0044.006763			
		0.3.00	33.90.30	5.000.000,00
	03.091.0915.0045.006765			
		0.3.00	33.90.46	28.326.473,97
		0.3.00	33.90.93	66.095.102,00
	03.122.0910.0046.010117			
		0.3.00	33.90.30	5.000.000,00
	03.126.0910.0660.014087			
		0.3.00	33.90.30	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>114.421.575,97</b>

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015294			
		0.3.00	33.40.41	5.000.000,00
		0.3.00	33.50.43	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>10.000.000,00</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.607.0320.1108.011367			
		0.3.00	44.40.42	100.000.000,00
		7.3.00	44.90.52	15.054.890,51
		0.3.28	44.90.52	181.817,35
		0.3.28	44.90.52	24.484.353,13
		0.3.85	44.90.52	388.807,58
		0.3.85	44.90.52	849.786,54
<b>Subtotal</b>				<b>140.959.655,11</b>

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840			

0.3.40 33.90.93 1.000.000,00

**Subtotal** 1.000.000,00

**Total** 266.381.231,08

#### Subação

004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SED
006763	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos
006765	Coordenação institucional
010117	Manutenção, conservação e reforma das instalações
011367	Infraestrutura rural - SAR
014087	Coordenação e suporte dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
015294	Projetos e eventos culturais - FCC

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

##### \*Fonte Recurso

7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior
0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

##### \*\*Natureza Despesa

33.40.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.30	Material de Consumo
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.40.42	Auxílios
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 799094

#### ATO nº 287 / 2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0308045-95.2015.6.24.0018, JOSE ZACARIAS PANSERA, inscrição 57218, 303ª classificação, para exercer o cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Classe I, Região 1, conforme EC nº 80, publicada em 21/12/2020 c/c Lei Complementar nº 777/2021, nos termos do Edital nº 001/SEA-SSP/2006, no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, conforme art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 741/2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

#### JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 798952

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

#### ATO nº 286 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 237/2022, JAISON GASPERI, mat. nº 0314146-2-04, para exercer a função de AUXILIAR, nível FCE - 5, no Instituto Estadual de Educação (IEE), da SED, a contar de 02/02/2022.

#### ATO nº 296 / 2022

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo nº PGE 486/2022, a designação de GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO, mat. nº 0616825-6-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG - 2, da PGE, efetuada por intermédio do Ato nº 113, publicado no dia 27.01.22.

#### ATO nº 297 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processos nº SDE 1351/2022 e SDE 1429/2022, resolve baixar os seguintes atos, a contar de 01/02/2022:

\* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, as pessoas abaixo relacionadas, no âmbito da SDE:

- ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 0626536-7-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3.

- RODRIGO AMBRÓSIO BORGES, matrícula nº 631253-5-01, do cargo de COORDENADOR DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, nível DGS-3.

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 0626536-7-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, nível DGS-3, da SDE.

- RODRIGO AMBRÓSIO BORGES, matrícula nº 631253-5-01 para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da SAN.  
- DENILSON SANDRO HENN, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível DGS-3, da SDE.

#### ATO nº 298 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme os processos nº SAN 4/2022 e SAN 2/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAN:

\* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS, matrícula nº 0651365-4-03, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, a contar de 01/02/22.

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- JULIANO COELHO JACQUES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, a contar de 01/02/2022.

- JOÃO VICENTE MATIAS DA ROSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

- ADALBERTO HOEPFNER, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2.

#### ATO nº 299 / 2022

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº JUCESC 187/2022, a LIANDRA NAZARIO NOBREGA, mat. 0616632-6-01, do cargo de COORDENADOR DE PROCURADORIA JURIDICA, nível DGS/1, da JUCESC, a contar de 31/01/2022.

#### ATO nº 300 / 2022

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 6869/2022, a PAULA CABRAL, mat. 0385631-3-04, do cargo de GERENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, nível DGS-2, da SED, a contar de 01/02/2022.

#### ATO nº 303 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da ALESC, para exercer cargo comissionado, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Termo de Convênio nº 2019TN215, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SCC 317/2022, JEFFERSON RAFAEL DA FONSECA, mat. nº 0380272-8-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SED, sem ônus para origem, com a obrigatoriedade do órgão cessionário recolher mensalmente a contribuição previdenciária (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, II, combinado com o art. 17, I e II e art. 19, II, e art. 20 da LC 412/08, no período 02/02/2022 a 31/12/2022.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

#### JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 799251



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 21.706

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.719, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.649.821,44, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00098, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1416/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 37.649.821,44 (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da Secretaria do Desenvolvimento Social, visando sua aplicação em convênios, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	20.000.000,00	0.3.00	20.000.000,00
Total	20.000.000,00		20.000.000,00

II – R\$ 17.649.821,44 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.00	17.649.821,44	0.3.00	17.649.821,44
Total	17.649.821,44		17.649.821,44

Art. 2º Os autos nº SEF 1416/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 799724

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00098  
Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.0041.002023	0.3.00	44.40.42	11.000.000,00
	08.244.0560.1200.015219	0.3.00	44.40.42	9.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>20.000.000,00</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326	0.3.00	45.90.66	11.762.200,02
	20.605.0320.0449.011418	0.3.00	33.90.48	5.887.621,42
<b>Subtotal</b>				<b>17.649.821,44</b>

**Total** 37.649.821,44

Subação	Descrição
002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social
011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira - FDR
011418	Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais - FDR
015219	Construção, reforma e ampliação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

\*Fonte Recurso  
0.3.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores

\*\*Natureza Despesa  
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas  
44.40.42 Auxílios  
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Cod. Mat.: 799725

## DECRETO Nº 1.720, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0093, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1327/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 1327/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 799727

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000093

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração  
Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0486.012548	0.6.28	44.90.51	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				2.000.000,00
<b>Total</b>				2.000.000,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

## Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN000093

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração  
Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0395.010924	0.6.28	44.90.51	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				2.000.000,00
<b>Total</b>				2.000.000,00

## Subação

010924	Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo			
012548	Construção da penitenciária industrial de São Bento do Sul			

## \*Fonte Recurso

0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores			
--------	--	--	--	--

## \*\*Natureza Despesa

44.90.51	Obras e Instalações			
----------	---------------------	--	--	--

Cod. Mat.: 799729

## DECRETO Nº 1.721, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.204.435,96, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00099, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1425/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 43.204.435,96 (quarenta e três milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 31.284.210,78 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	71.542,21	0.6.28	249.665,14
0.6.28	178.122,93		
0.2.34	573.591,37	0.6.34	573.591,37
0.2.35	196.418,40	0.6.35	196.418,40
0.2.69	16.833.690,43	0.6.69	28.648.445,47
0.6.69	11.814.755,04		
0.6.85	1.616.090,40	0.6.85	1.616.090,40
<b>Total</b>			31.284.210,78

II – R\$ 4.699.471,30 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.25	177.690,55	0.6.25	3.171.713,30
0.6.25	2.994.022,75		
0.6.32	140.696,40	0.6.32	140.696,40
0.2.85	118.489,05	0.6.85	1.387.061,60
0.6.85	1.268.572,55		
<b>Total</b>			4.699.471,30

III – R\$ 7.220.753,88 (sete milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	3.700,74	0.3.00	4.771,13
0.3.00	1.070,39		
0.2.28	1.852.095,03	0.6.28	5.626.650,46
0.6.28	3.774.555,43		
0.2.35	15.000,00	0.6.35	15.000,00
0.2.40	172.000,00	0.6.40	367.850,23
0.6.40	195.850,23		
0.2.85	187.918,12	0.6.85	1.020.021,38
0.6.85	832.103,26		
0.3.61	7.187,04	0.3.61	7.187,04
0.3.85	2.736,75	0.3.85	2.736,75
0.6.60	3.315,04	0.6.60	3.315,04
0.6.61	841,56	0.6.61	841,56
0.6.80	53,13	0.6.80	53,13
0.6.99	61,00	0.6.99	61,00
7.1.00	30.421,53	7.3.00	172.266,16
7.3.00	141.844,63		
<b>Total</b>			7.220.753,88

Art. 2º Os autos nº SEF 1425/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 799730

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000099



## Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

## SEA

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

## DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0702.1043.013118			
	0.6.69	33.90.30		9.905.101,04
	0.6.69	33.90.39		5.660.057,74
	0.6.69	44.90.52		12.725.129,92
	0.6.85	33.90.30		554.209,16
	0.6.85	33.90.39		237.518,21
	0.6.85	44.90.52		791.727,37
	06.181.0701.0657.013132			
	0.6.28	33.90.30		15.433,61
	0.6.28	44.90.52		10.289,07
	0.6.35	33.90.30		12.900,00
	0.6.35	44.90.52		8.600,00
	0.6.85	33.90.30		4.361,83
	12.368.0701.0234.013212			
	0.6.69	33.90.39		5.000,00
	0.6.85	33.90.39		156,05
	06.126.0704.0241.013221			
	0.6.69	33.90.40		40.063,46
	0.6.85	33.90.40		774,54
	06.181.0701.1046.014157			
	0.6.28	33.90.30		134.365,46
	0.6.28	44.90.52		89.577,00
	0.6.34	33.90.30		286.795,69
	0.6.34	44.90.52		286.795,68
	0.6.35	33.90.30		104.951,04
	0.6.35	44.90.52		69.967,36
	0.6.69	33.90.30		156.546,86
	0.6.69	33.90.39		62.618,74
	0.6.69	44.90.52		93.927,71
	0.6.85	33.90.30		27.343,24
<b>Subtotal</b>				<b>31.284.210,78</b>

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0280.002026			
	0.6.25	33.90.39		2.811.153,70
	0.6.85	33.90.39		1.260.502,63
	08.244.0560.0993.009459			
	0.6.25	33.90.39		303.920,16
	0.6.32	33.90.93		140.696,40
	0.6.85	33.90.39		116.234,24
	0.6.85	33.90.93		7.444,60
	08.122.0560.0273.009462			
	0.6.25	33.90.36		29.209,74
	0.6.85	33.90.39		2.793,73
	08.244.0560.0654.011657			
	0.6.25	33.90.39		27.429,70
	08.244.0560.1209.011668			
	0.6.85	33.90.39		86,40
<b>Subtotal</b>				<b>4.699.471,30</b>

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45000	Secretaria de Estado da Educação			
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
	0.6.40	33.90.36		156.200,00
	12.364.0850.0949.007856			
	0.6.28	31.90.11		202.882,56
	0.6.40	31.90.11		11.708,40
	12.122.0900.0002.011038			
	0.3.00	33.90.39		4.771,13
	0.3.61	33.90.39		7.187,04
	0.3.85	33.90.39		2.736,75
	0.6.28	33.90.39		676.623,68
	0.6.40	33.90.39		199.941,83
	0.6.60	33.90.39		3.315,04

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

Ato Normativo 2022AN000099

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			

0.6.61	33.90.39	841,56
0.6.80	33.90.39	53,13
0.6.85	33.90.39	50.761,89
<b>12.364.0230.0014.012759</b>		
7.3.00	33.90.30	9.360,10
7.3.00	33.90.36	29.133,80
7.3.00	33.90.39	73.285,14
7.3.00	33.90.93	40.038,13
7.3.00	44.90.51	5.102,04
7.3.00	44.90.52	15.346,95
0.6.28	33.90.14	374.260,25
0.6.28	33.90.18	214.270,72
0.6.28	33.90.20	10.338,51
0.6.28	33.90.30	937.375,24
0.6.28	33.90.33	313.972,42
0.6.28	33.90.36	683.971,55
0.6.28	33.90.39	1.242.857,69
0.6.28	33.90.40	47.135,05
0.6.28	33.90.47	57.160,67
0.6.28	33.90.49	16.089,38
0.6.28	33.90.93	373.545,46
0.6.28	44.90.51	222.857,14
0.6.28	44.90.52	253.310,14
0.6.35	33.90.36	15.000,00
0.6.85	33.90.39	526.367,37
0.6.85	33.90.93	372.466,50
0.6.85	44.90.51	7.328,80
0.6.85	44.90.52	63.096,82
0.6.99	33.90.39	61,00
<b>Subtotal</b>		<b>7.220.753,88</b>
<b>Total</b>		<b>43.204.435,96</b>

Subação	Descrição
002026	Capacitação continuada e integrada dos atores da Política de Assistência Social
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC
009459	Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade
009462	Gestão integrada da Política de Assistência Social - SUAS
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - UDESC
011657	Serviço de proteção social básica
011668	Controle social - efetividade e transparência
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
013118	Segurança e mobilidade no trânsito urbano - PM
013132	Polícia Ostensiva Aérea - PM
013212	Realização de Programas Educacionais da PMSC
013221	Gestão da tecnologia da informação e comunicação - PM
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

*Fonte Recurso	Descrição
7.3.00	Contrapartida de Convenios-Recursos Ordinários-Recursos do Tesouro-Exercício Anterior
0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos do tesouro - exercícios anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.6.25	Convênio - Programa de Assistência Social - recursos outras fontes - exercícios anteriores
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.32	Transferências da União - situação de emergência e calamidade pública - exercício anterior
0.6.34	Acordos Administrativos Ajustes e Convênios com Poderes
0.6.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Exercício Anterior

0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
0.6.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior
0.6.99	Não primárias - outras receitas

**\*\*Natureza Despesa**

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 799731

**DECRETO Nº 1.722, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

Introduz a Alteração 39ª ao Regulamento das Taxas Estaduais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 0891/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento das Taxas Estaduais, aprovado pelo Decreto nº 3.127, de 29 de março de 1989, a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 39ª – O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

XXII – os atos destinados e relativos ao produtor rural.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 30 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
 Eron Giordani  
 Paulo Eli

Cod. Mat.: 799734

**DECRETO Nº 1.723, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 21.710

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional .....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	03
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	04
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	05
Administração Prisional e Socioeducativa .....	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural .....	
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável .....	05
Executiva do Meio Ambiente .....	
Desenvolvimento Social .....	05
Educação .....	06
Fazenda .....	13
Infraestrutura e Mobilidade .....	14
Saúde .....	15
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial .....	
Polícia Militar .....	16
Polícia Civil .....	17
Corpo de Bombeiros Militar .....	17
Polícia Científica .....	17
Defensoria Pública	18
Autarquias Estaduais	19
Fundações Estaduais	21
Economias Mistas	22
Repartições Federais	
Concursos	23
Licitações	24
Contratos e Aditivos	26
Prefeituras Municipais	30
Câmaras Municipais	37
Publicações Diversas	37

### Governo do Estado

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 251, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 18.007, de 2020, que estabelece medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 18.007, de 29 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam fixados, no âmbito das unidades hospitalares e assistenciais sob gestão própria do Estado ou de organizações sociais, bem como da Central de Regulação de Internações Hospitalares, os valores da Retribuição por Produtividade Médica (RPM) devida aos servidores de que trata o art. 6º da Lei nº 16.160, de 2013, relativos ao período de apuração de 1º de julho de 2020 a 31 de março de 2022, conforme segue:

....." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 18.007, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor da vantagem de que trata o art. 13 da Lei nº 16.160, de 2013, fica fixado em 75% (setenta e cinco por cento) dos valores máximos previstos nos Anexos I e II da referida Lei, relativo ao período de apuração de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2022." (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 18.007, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica instituída Gratificação Especial Transitória, devida aos servidores designados para prestar serviços no Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), nos seguintes valores:

....." (NR)

Art. 4º O art. 12 da Lei nº 18.007, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2020, com prazo de vigência até 31 de março de 2022." (NR)

Art. 5º Aos profissionais médicos admitidos em caráter temporário durante o período de vigência desta Medida Provisória, fica autorizada a antecipação da vantagem de que trata o art. 3º da Lei nº 18.007, de 2020, na redação dada por esta Medida Provisória, desde a data da admissão, sem prejuízo do encontro de contas por ocasião da apuração da produtividade no prazo estabelecido em lei.

Art. 6º Fica autorizada, durante o período de vigência desta Medida Provisória, a antecipação da vantagem de que trata o art. 4º da Lei nº 18.007, de 2020, na redação dada por esta Medida Provisória, sem prejuízo do encontro de contas por ocasião da apuração da produtividade no prazo estabelecido em lei.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 18.007, de 29 de setembro de 2020:

I – o art. 2º;

II – o art. 7º; e

III – o art. 10.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Jorge Eduardo Tasca  
André Motta Ribeiro

Cod. Mat.: 801122

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.739, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 180.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00118, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1726/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 1726/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 801119

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000118  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.331.0855.0445.014934			
		0.1.11	33.90.08	120.000,00
		0.1.11	33.90.93	60.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>180.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>180.000,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2022AN000118  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0702.1028.006666			
		0.1.11	33.90.46	180.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>180.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>180.000,00</b>

**Subação**

006666 Operação Veraneio Segura - PC  
014934 Saúde e segurança no contexto ocupacional - PC

**\*Fonte Recurso**

0.1.11 Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais  
33.90.46 Auxílio-Alimentação  
33.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 801120

ATO nº 383 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e conforme processo PCSC 1362/2022, resolve baixar os seguintes atos:

**TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação por concurso dos abaixo relacionados, efetuada por intermédio do Ato nº 2439, publicado em 01.12.2021, para exercerem o cargo de provimento efetivo no âmbito da Polícia Civil, por não terem comparecido para a posse:

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
30941	PATRICIA PINTO DA SILVA ROUSSENQ KLEHN	373
20560	FABIO SOUZA DOS SANTOS	374
29487	BRAYAN MAURI DA SILVA	375

Cargo: **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
70381	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL	403
52427	GABRIEL DE OLIVEIRA	405

**NOMEAR POR CONCURSO**, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 6.843, de 2006, c/c os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 1985, e com base no inserto na Portaria nº 378/GEPES/DIAF/SSP, publicada em 21.12.18, que homologou o resultado final concurso público de que trata o Edital nº 001/SSP/DGPC/2017 e Edital nº 002/SSP/DGPC/2017, os abaixo relacionados, para exercerem cargo de provimento efetivo no âmbito da Polícia Civil:

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
9567	JESSICA CARINE QUINZANI	377
36249	LUIZ FERNANDO JUNG	378
52441	JOANA BERVIAN	379

Cargo: **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
55768	LUCAS ANDRE TERHORST FONTES	407
39568	GUILHERME DILL	408

**INCLUIR**, nos Atos nº 2234, publicado em 03.11.2021 e nº 2439, publicado em 01.12.2021, na parte da nomeação por concurso, especificamente para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, a referência ao Edital nº 002/SSP/DGPC/2017, suprimido dos textos dos referidos atos por erro material.

ATO nº 397 / 2022

**CONSIDERAR TORNADO SEM EFEITO**, nos termos do processo FCEE 802/2022, os efeitos do Ato nº 2313/2018, publicado em 18.10.18, que nomeou por concurso, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0301879-84.2017.8.24.0080, constante no processo FCEE 3176/2018, TANIA MARIA PERIN, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.

ATO nº 398 / 2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5000268-11.2022.8.24.0080 e nos termos do processo FCEE 802/2022, TANIA MARA PERIN, inscrição nº 990 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 4ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 801040

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

**ATO nº 338 / 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR e DESIGNAR, de acordo com os arts. 9º, 11 e 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados, a contar de 01/01/2022:

**ÓRGÃO: DETRAN**

Cargo	Nível	Nome	Matrícula	Processo
GERENTE DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E DÍVIDA ATIVA	FG-2	ANDREI ARNUBIO SILVA DE ARAUJO	954.696-0-01	DETRAN 4746/2022
COORDENADOR DE ACESSORIA POLÍTICA	FG-2	FELIPE MAIA CABRAL	0953282-0-01	DETRAN 4715/2022
OUVIDOR	FG-3	KÁTIA BERNARDI	0371.651-1-02	DETRAN 4735/2022
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL	FG-2	TATIANA JUSTINA ROSSI	343.034-0-02	DETRAN 4739/2022
DIRETOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	FG-2	STERLEI MIRIAN SENER	973.031-1-01	DETRAN 4745/2022
GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG-2	RAFAEL CARLOS VARGAS	953237-4-01	DETRAN 4742/2022
ASSESSOR ESPECIAL	FG-1	ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA	0389744-3-01	DETRAN 4713/2022

ATO nº 344 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, do IMA, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº IMA 66719/2021, VALDECIR ANTONIO MUNHOZ, ocupante do cargo de Auxiliar Agropecuário, lotado na CIDASC, com ônus para a origem, até 31/12/2022.

ATO nº 355 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 648/2022, GUSTAVO FERRER MONTEIRO DIOGO, mat. nº 0954770-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG - 2, da PGE, em substituição a titular, GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA, mat. nº 0954014-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/02/2022 a 24/02/2022.

ATO nº 374 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 4865/2021, RAFAEL SCHARDONG MAY, mat. nº 0356743-5-02, para responder pelo cargo de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, nível FG -1, do IPREV, em substituição ao titular, GISELE OLIVEIRA CARDOSO, mat. nº 0378805-9-01, durante o usufruto de férias, no período de 24/01/2022 a 04/02/2022.

ATO nº 375 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 4710/2022, CARLOS EDUARDO ROCHA, mat. nº 0235499-3-01, GERENTE DE EMERGENCIAS E PASSIVOS



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 21.713

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	
Controladoria-Geral do Estado .....	02
Defesa Civil .....	03
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	04
Administração Prisional e Socioeducativa .....	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	05
Executiva do Meio Ambiente .....	06
Desenvolvimento Social.....	
Educação .....	06
Fazenda .....	07
Infraestrutura e Mobilidade .....	10
Saúde.....	10
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial .....	
Polícia Militar .....	10
Polícia Civil .....	11
Corpo de Bombeiros Militar .....	
Polícia Científica .....	
Defensoria Pública	12
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	40
Economias Mistas	41
Repartições Federais	
Concursos	41
Licitações	43
Contratos e Aditivos	45
Prefeituras Municipais	49
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	56

### Atos do Poder Judiciário

**EDITAL DE SEGUNDA PUBLICAÇÃO**  
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO  
Ação Direta de Inconstitucionalidade  
(Órgão Especial) Nº 5026997-57.2021.8.24.0000/SC  
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RÉU: Prefeito - MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
ADVOGADO: ANDRE DE SOUSA ROEPKE (OAB SC012637)  
ADVOGADO: RAY ARECIO REIS (OAB SC031223)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
PROCURADOR MUNICIPAL: MARJO JUCIMARA ANDREATA (OABSC 21987)  
RELATOR: Desembargador LUIZ CÉZAR MEDEIROS  
PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER  
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DALC N. 770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU POR AFRONTA AO DISPOSTO NOS ARTS. 4 E 16 DA MAGNA CARTA ESTADUAL, COM EFEITOS EX NUNC.

Cod. Mat.: 801905

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.741, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 5º do Decreto nº 1.484, de 2018, que fixa as diretrizes para a promoção das adaptações necessárias à adequação das empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias do Estado de Santa Catarina ao disposto na Lei federal nº 13.303, de 2016, e no Decreto nº 1.007, de 2016, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 1184/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 5º Para fins do disposto no item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 17 da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, considera-se:

I – cargo em comissão equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público, os cargos de que tratam os arts. 106, 107, 108 e os incisos I e II do art. 109 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e

II – função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público, as funções integrantes do grupo de funções de confiança de que trata o inciso I do art. 111 da Lei Complementar nº 741, de 2019.

§ 6º Equiparam-se às funções de confiança de que trata o inciso II do § 5º deste artigo as funções estabelecidas nos incisos I e II do art. 93 e no art. 94 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, quando exercidas por integrantes do Círculo de Oficiais Superiores de que trata o Anexo I da mencionada Lei e possuírem atributos de direção, chefia ou assessoramento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Jorge Eduardo Tasca

Cod. Mat.: 802223

#### DECRETO Nº 1.742, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.329.695,71, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00126, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1922/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 54.329.695,71 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 330.448,35 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, sendo:

a) R\$ 297.265,42 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - recursos de outras fontes - exercício corrente - acordos administrativos, ajustes e convênios com Municípios; e

b) R\$ 33.182,93 (trinta e três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), oriundo da fonte

de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados; e

II – R\$ 53.999.247,36 (cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, sendo:

a) R\$ 4.786.957,75 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar;

b) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em favor da Fundação Catarinense de Esporte; e

c) R\$ 9.212.289,61 (nove milhões, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Os autos nº SEF 1922/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802228

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000126  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.122.0770.0302.015284			
		0.2.35	33.90.39	152.265,42
		0.2.35	44.90.52	145.000,00
		0.2.85	33.90.39	18.182,93
		0.2.85	44.90.52	15.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>330.448,35</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		0.1.00	44.90.52	4.786.957,75
<b>Subtotal</b>				<b>4.786.957,75</b>

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	12.812.0635.0370.015322			
		0.1.00	33.40.41	20.000.000,00
	27.812.0650.0518.015325			
		0.1.00	33.50.41	3.000.000,00
	27.812.0650.1138.015336			
		0.1.00	44.40.41	17.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Subtotal</b>				<b>40.000.000,00</b>
<b>Órgão</b> 47000	Secretaria de Estado da Administração			
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0900.0313.002496			
		0.1.00	44.90.51	34.920,00
	04.126.0900.0241.002847			
		0.1.00	33.90.40	964.151,48
	04.122.0900.0002.002899			
		0.1.00	33.90.18	182.400,00
		0.1.00	33.90.37	3.909.947,52
		0.1.00	33.90.39	719.339,76
	04.122.0900.0313.013017			
		0.1.00	33.90.30	5.698,86
		0.1.00	33.90.36	19.200,00
		0.1.00	33.90.37	339.720,00
		0.1.00	33.90.39	270.312,04
	04.122.0900.1020.014751			
		0.1.00	33.90.35	759.339,08
	04.126.0900.0539.014752			
		0.1.00	44.90.40	2.007.260,87
<b>Subtotal</b>				<b>9.212.289,61</b>
<b>Total</b>				<b>54.329.695,71</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

Subsção	Descrição
002496	Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados do Centro Administrativo - SEA
002847	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEA
002899	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEA
013017	Administração e manutenção dos serviços das Perícias Médicas - SEA
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
014751	Contratação de consultoria, estudos e projetos - SEA
014752	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEA
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
015322	Construção, reforma, manutenção, equipamentos e materiais esportivos
015325	Apoio a entidades e eventos esportivos de participação, lazer e rendimento
015336	Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva

**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD  
0.2.35 Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios  
0.2.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

**\*\*Natureza Despesa**  
33.40.41 Contribuições  
33.50.41 Contribuições  
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.35 Serviços de Consultoria  
33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física  
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.40.41	Contribuições
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 802232

**DECRETO Nº 1.743, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

Introduz a Alteração 4.454 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1361/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.454 – O art. 25 do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. ....  
.....  
§ 3º .....

IV – ser utilizado para compensação do complemento do imposto a que se refere o inciso III do caput deste artigo, desde que apurado e declarado nos termos do art. 26 deste Anexo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802234



**PORTARIA GAB/PGE Nº 48/2022** 16.02.2022  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições previstas no art. 54 e seguintes da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, e no art. 45 do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado EDERSON PIRES, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos,



**Governo do Estado de Santa Catarina**  
Governador Carlos Moisés da Silva  
Vice-Governadora Daniela Cristina Reinehr  
Secretário de Estado da Administração Jorge Eduardo Tasca  
Secretário Adjunto da Administração Luiz Antonio Dacol  
Diretor de Tecnologia e Inovação Felix Fernando da Silva  
Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria de Tecnologia e Inovação**  
Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC  
CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)  
**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 21.714

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.744, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 315.724.508,81, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2021AN0000136, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2018/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 315.724.508,81 (trezentos e quinze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.573.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil reais), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD;

II – R\$ 63.151.508,81 (sessenta e três milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - Recursos do FUNDEB; e

III – R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD.

Art. 2º Os autos nº SEF 2018/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Jordani  
Paulo Eli

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000136  
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.571.0310.0411.002206			
		0.1.00	33.90.30	450.000,00
		0.1.00	33.90.39	88.000,00
		0.1.00	44.90.52	2.035.000,00
<b>Subtotal</b>				2.573.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097			
		0.1.31	44.50.42	63.151.508,81
<b>Subtotal</b>				63.151.508,81

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			
		0.1.00	44.90.51	8.740.000,00
	26.782.0110.0583.008575			
		0.1.00	44.90.51	84.000.000,00
	26.782.0105.0340.008579			
		0.1.00	44.40.42	50.000.000,00
	26.782.0105.0009.012932			
		0.1.00	44.90.51	6.300.000,00
	26.782.0105.0009.012933			
		0.1.00	44.90.51	3.300.000,00
	26.782.0110.0102.014432			
		0.1.00	33.90.30	1.260.000,00
	26.782.0130.0060.014453			
		0.1.00	44.90.51	1.200.000,00
	26.782.0140.0178.014471			
		0.1.00	44.90.51	10.500.000,00
	26.782.0140.0178.014474			
		0.1.00	44.90.51	1.700.000,00
	26.782.0140.0178.014496			
		0.1.00	44.90.51	15.085.000,00
	26.782.0140.0178.014506			
		0.1.00	44.90.51	5.300.000,00
	26.782.0145.0093.014511			
		0.1.00	44.90.51	9.000.000,00
	26.782.0145.0094.014512			
		0.1.00	44.90.51	5.360.000,00
	26.785.0145.0095.014746			
		0.1.00	44.90.51	3.520.000,00
	26.782.0110.0009.014749			
		0.1.00	44.90.51	35.335.000,00
	26.782.0140.0178.015047			
		0.1.00	44.90.51	4.300.000,00
	26.782.0110.0009.015124			

	0.1.00	44.90.51	3.300.000,00
	26.782.0140.1153.015149		
	0.1.00	44.90.51	1.800.000,00
<b>Subtotal</b>			250.000.000,00
<b>Total</b>			315.724.508,81

## ESTADO DE SANTA CATARINA

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

**Subação**

002206	Pesquisa agropecuária - EPAGRI
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE
011097	Apoio financeiro às APAES - Lei 13.633/2005
012932	Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE
012933	Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guaramirim - Jaraguá do Sul
014432	Medidas de compensação ambiental
014453	Construção e adequação de prédios da sede e das coordenadorias regionais da SIE e anexos
014471	Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondai
014474	Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 - Itaipópolis - SC-477
014496	Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão
014506	Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira
014511	Projetos de engenharia rodoviária
014512	Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis
014746	Elaboração de planos, estudos e projetos p/ sistemas intermodais de transporte, logística e mobilid
014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão
015047	Reabilitação/aumento capacidade acesso BR-101 - Distrito Industrial de Joinville
015124	Pavimentação da SC-451, trecho Frei Rogério - entroncamento SC-452 (p Fraiburgo)
015149	Recuperação da rodovia SC-443 trecho que liga Sangão a BR-101

**\*Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.1.31	Recursos do FUNDEB

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 802602

**DECRETO Nº 1.745, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 152.194.664,79, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00115, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 1787/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 152.194.664,79 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 25.097.606,09 (vinte e cinco milhões, noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e nove centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, conforme abaixo:

a) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em favor do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	25.000.000,00	0.3.00	25.000.000,00
<b>Total</b>	<b>25.000.000,00</b>		<b>25.000.000,00</b>

b) R\$ 97.606,09 (noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e nove centavos), em favor do Tribunal de Justiça do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	97.606,09	0.3.00	97.606,09
<b>Total</b>	<b>97.606,09</b>		<b>97.606,09</b>

II – R\$ 126.997.058,70 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, conforme abaixo:

a) R\$ 3.801.520,84 (três milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	1.652.652,63	0.3.28	1.652.652,63
0.2.28	1.592.071,84	0.6.28	2.148.868,21
0.6.28	556.796,37		
<b>Total</b>	<b>3.801.520,84</b>		<b>3.801.520,84</b>

b) R\$ 376.094,01 (trezentos e setenta e seis mil, noventa e quatro reais e um centavo), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	286.204,79	0.6.69	363.177,92
0.6.69	76.973,13		

0.6.85	12.916,09	0.6.85	12.916,09
<b>Total</b>	<b>376.094,01</b>		<b>376.094,01</b>

c) R\$ 183.943,88 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	0,60	0.6.28	33.765,40
0.6.28	33.764,80		
0.2.85	6.708,33	0.6.85	111.320,51
0.6.85	104.612,18		
0.3.28	453,37	0.3.28	453,37
0.3.85	8.593,34	0.3.85	8.593,34
7.3.11	29.811,26	7.3.11	29.811,26
<b>Total</b>	<b>183.943,88</b>		<b>183.943,88</b>

d) R\$ 13.118,51 (treze mil, cento e dezito reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	17,40	0.3.85	400,20
0.3.85	382,80		
0.3.25	959,57	0.3.25	959,57
0.3.28	6.880,87	0.3.28	6.880,87
0.6.28	152,51	0.6.28	152,51
0.6.85	4.725,36	0.6.85	4.725,36
<b>Total</b>	<b>13.118,51</b>		<b>13.118,51</b>

e) R\$ 4.090.770,24 (quatro milhões, noventa mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	503,61	0.6.28	397.122,91
0.6.28	396.619,30		
0.2.69	1.754.797,96	0.6.69	2.749.725,25
0.6.69	994.927,29		
0.2.85	403,31	0.6.85	943.922,08
0.6.85	943.518,77		
<b>Total</b>	<b>4.090.770,24</b>		<b>4.090.770,24</b>

f) R\$ 9.668.028,54 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	16,22	0.6.28	16,22
0.6.29	9.454.526,96	0.6.29	9.454.526,96
0.6.85	213.485,36	0.6.85	213.485,36
<b>Total</b>	<b>9.668.028,54</b>		<b>9.668.028,54</b>

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

g) R\$ 82.430.734,88 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	58.126.551,49	0.6.69	82.163.590,20
0.6.69	24.037.038,71		
0.6.40	267.144,68	0.6.40	267.144,68
Total	82.430.734,88		82.430.734,88

h) R\$ 11.958.296,98 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	2.799.357,84	0.6.19	4.148.419,18
0.6.19	1.349.061,34		
0.2.40	1.399.596,44	0.6.40	3.361.433,43
0.6.40	1.961.836,99		
0.2.60	16.294,24	0.6.60	22.256,85
0.6.60	5.962,61		
0.2.69	1.552.534,96	0.6.69	2.057.272,00
0.6.69	504.737,04		
0.2.85	3,02	0.6.85	30,11
0.6.85	27,09		
0.2.98	1.118.641,06	0.6.98	2.365.718,31
0.6.98	1.247.077,25		
0.6.28	544,98	0.6.28	544,98
0.6.80	2.622,12	0.6.80	2.622,12
Total	11.958.296,98		11.958.296,98

i) R\$ 12.855.349,41 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), em favor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	8.385.112,78	0.6.85	12.855.349,41
0.6.85	4.470.236,63		
Total	12.855.349,41		12.855.349,41

j) R\$ 594.124,90 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos), em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	240.165,70	0.6.69	594.124,90
0.6.69	353.959,20		
Total	594.124,90		594.124,90

k) R\$ 150.336,71 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	150.336,70	0.3.85	150.336,70
0.3.92	0,01	0.3.92	0,01
Total	150.336,71		150.336,71

l) R\$ 126.395,79 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor da Santa Catarina Turismo S.A., de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	114.149,23	0.6.69	126.274,32
0.6.69	12.125,09		
0.6.85	121,47	0.6.85	121,47
Total	126.395,79		126.395,79

m) R\$ 387.239,81 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.28	289.594,55	0.3.28	289.594,55
0.3.85	60.381,43	0.3.85	60.381,43
0.2.85	895,58	0.6.85	37.263,83
0.6.85	36.368,25		
Total	387.239,81		387.239,81

n) R\$ 361.104,20 (trezentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e vinte centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	535,13	0.3.85	42.897,88
0.3.85	42.362,75		
0.2.85	75.551,78	0.6.85	93.606,25
0.6.85	18.054,47		
0.3.28	20.000,00	0.3.28	20.000,00
0.6.28	572,16	0.6.28	572,16
7.3.11	56.669,84	7.3.11	56.669,84
7.6.19	26.599,20	7.6.19	26.599,20
7.6.69	120.758,87	7.6.69	120.758,87
Total	361.104,20		361.104,20

III – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2021 do fundo de Desenvolvimento Social, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
7.2.61	100.000,00	7.6.61	100.000,00
Total	100.000,00		100.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 1787/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Jordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802605

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo 2022AN000115  
Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado			
	01.122.0935.0949.011134			

	0.3.00	31.90.11	15.000.000,00
	0.3.00	31.90.92	9.000.000,00
	0.3.00	31.91.13	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>			25.000.000,00

Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado			
	02.122.0930.0949.006777			
		0.3.00	31.90.11	97.606,09
<b>Subtotal</b>				97.606,09

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.126.0770.1048.015290			
		0.3.28	33.90.39	1.652.652,63
		0.6.28	33.90.40	1.592.071,84
		0.6.28	33.90.40	556.796,37
<b>Subtotal</b>				3.801.520,84

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0987.014789			
		0.6.69	33.90.30	200.000,00
		0.6.69	44.90.52	163.177,92
		0.6.85	33.90.93	12.916,09
<b>Subtotal</b>				376.094,01

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0703.0246.013186			
		7.3.11	44.90.52	29.811,26
		0.3.28	33.90.30	453,37
		0.3.85	33.90.30	8.593,34
		0.6.28	44.90.52	33.765,40
		0.6.85	33.90.30	111.320,51
<b>Subtotal</b>				183.943,88

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.244.0560.0041.002023			
		0.3.28	33.90.39	6.880,87
		0.3.85	44.90.52	400,20
	08.122.0900.0002.002783			
		0.3.25	33.90.39	959,57
		0.6.28	33.90.39	152,51
		0.6.85	33.90.39	4.725,36
<b>Subtotal</b>				13.118,51

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.122.0900.0002.005234			
		0.6.28	33.90.30	102.733,30
		0.6.28	33.90.39	294.389,61
		0.6.69	33.90.30	300.000,00
		0.6.69	33.90.39	1.000.000,00
		0.6.69	44.90.52	100.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000115  
Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
		0.6.85	33.90.30	100.000,00

	0.6.85	33.90.39	243.922,08
	0.6.85	44.90.52	100.000,00
19.126.0900.0948.008003	0.6.69	33.90.30	300.000,00
	0.6.69	33.90.39	600.000,00
	0.6.69	44.90.52	449.725,25
	0.6.85	33.90.30	100.000,00
	0.6.85	33.90.39	100.000,00
	0.6.85	44.90.52	300.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>4.090.770,24</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	12.812.0635.0053.015320			
		0.6.29	33.90.39	9.454.526,96
		0.6.85	33.90.39	212.984,80
	27.812.0650.0053.015324			
		0.6.28	33.90.39	16,22
		0.6.85	33.90.39	500,56
<b>Subtotal</b>				<b>9.668.028,54</b>

**Órgão 41000** Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento			
	03.128.0875.0006.008083			
		0.6.69	33.90.36	5.000.000,00
		0.6.69	33.90.39	20.000,00
		0.6.69	33.90.49	600.000,00
	03.128.0875.0125.008088			
		0.6.69	33.90.30	50.000,00
		0.6.69	33.90.36	50.000,00
		0.6.69	33.90.39	1.000.000,00
		0.6.69	33.90.47	450.000,00
		0.6.69	33.90.92	50.000,00
		0.6.69	33.90.93	3.000.000,00
	03.126.0875.0948.008094			
		0.6.69	33.90.30	450.000,00
		0.6.69	33.90.39	120.000,00
		0.6.69	33.90.40	3.000.000,00
		0.6.69	33.90.92	500.000,00
		0.6.69	33.91.39	100.000,00
		0.6.69	33.91.40	70.000,00
		0.6.69	33.91.92	50.000,00
		0.6.69	44.90.30	100.000,00
		0.6.69	44.90.40	2.400.000,00
		0.6.69	44.90.52	13.500.000,00
	03.122.0875.0002.008100			
		0.6.40	33.90.39	267.144,68
		0.6.69	33.90.14	250.000,00
		0.6.69	33.90.30	1.200.000,00
		0.6.69	33.90.33	190.000,00
		0.6.69	33.90.36	150.000,00
		0.6.69	33.90.37	14.980.000,00
		0.6.69	33.90.39	508.763,98
		0.6.69	33.90.39	13.764.826,22
		0.6.69	33.90.47	250.000,00
		0.6.69	33.90.92	150.000,00
		0.6.69	33.90.93	60.000,00
		0.6.69	33.91.39	100.000,00
		0.6.69	33.91.92	50.000,00
		0.6.69	44.90.51	8.000.000,00
		0.6.69	44.90.52	12.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>82.430.734,88</b>

**Órgão 44000** Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000115

**Órgão 44000** Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0299.001800			
		0.6.19	33.90.14	8.000,00
		0.6.19	33.90.30	68.490,00
		0.6.19	33.90.39	72.769,53
	20.608.0315.0306.002216			
		0.6.19	33.90.14	4.000,00

	0.6.19	33.90.30	483.462,32
	0.6.19	33.90.39	483.697,33
20.122.0900.0002.002555	0.6.28	33.90.30	544,98
	0.6.40	33.90.14	20.000,00
	0.6.40	33.90.30	790.000,00
	0.6.40	33.90.39	790.000,00
	0.6.60	33.90.39	22.256,85
	0.6.69	33.90.30	1.057.238,63
	0.6.69	33.90.39	1.000.033,37
	0.6.80	33.90.30	2.622,12
	0.6.98	44.90.52	1.865.718,31

20.609.0315.0318.002625	0.6.19	33.90.14	8.000,00
	0.6.19	33.90.30	1.200.000,00
	0.6.19	33.90.39	1.200.000,00

20.609.0315.0318.002967	0.6.19	33.90.14	20.000,00
	0.6.19	33.90.30	300.000,00
	0.6.19	33.90.39	300.000,00
	0.6.40	33.90.30	755.933,43
	0.6.40	33.90.39	1.005.500,00
	0.6.85	33.90.93	30,11

20.126.0900.0948.003781

	0.6.98	44.90.52	500.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>11.958.296,98</b>

**Órgão 45000** Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC			
	12.364.0627.0240.010748			
		0.6.85	33.90.48	12.855.349,41
<b>Subtotal</b>				<b>12.855.349,41</b>

**Órgão 47000** Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0900.0002.002264			
		0.6.69	44.90.52	594.124,90
<b>Subtotal</b>				<b>594.124,90</b>

**Órgão 52000** Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
	04.129.0830.1176.011397			
		0.3.85	44.90.40	150.336,70
		0.3.92	44.90.40	0,01
<b>Subtotal</b>				<b>150.336,71</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52025	Santa Catarina Turismo S.A.			
	23.122.0900.0002.015075			
		0.6.69	33.90.39	126.274,32
		0.6.85	33.90.39	121,47
<b>Subtotal</b>				<b>126.395,79</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000115

**Órgão 52000** Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			
	04.123.0210.1076.015382			
		7.6.61	44.90.51	100.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>100.000,00</b>

**Órgão 53000** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.781.0120.0196.005693			

		0.3.28	44.90.51	289.594,55
	26.782.0110.0102.014432			
		0.3.85	33.90.30	60.381,43
		0.6.85	33.90.30	37.263,83
<b>Subtotal</b>				<b>387.239,81</b>

**Órgão 54000** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0002.010927			
		7.3.11	33.90.39	56.669,84
		0.3.28	33.90.39	20.000,00
		0.3.85	33.90.39	42.897,88
		7.6.19	33.90.39	26.599,20
		0.6.28	33.90.39	572,16
		7.6.69	33.90.39	120.758,87
		0.6.85	33.90.39	93.606,25
<b>Subtotal</b>				<b>361.104,20</b>

**Total** 152.194.664,79

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Subação	
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados
002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social
002216	Classificação de produtos de origem vegetal
002264	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IPREV
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal
002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDS
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CIDASC
005234	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FAPESC
005693	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SIE
006777	Administração de pessoal ativo e encargos - TJ
008003	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FAPESC
008083	Encargos com estagiários - FUNJURE - PGE
008088	Capacitação profissional dos agentes públicos - FUNJURE - PGE
008094	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FUNJURE - PGE
008100	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNJURE - PGE
010748	Bolsa de estudo para estudante da educação superior - Art 171/CE
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SAP
011134	Administração de pessoal e encargos
011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal
013186	Gestão de acordos de cooperação e convênios - SSP
014432	Medidas de compensação ambiental
014789	Captação e gestão de recursos de convênios e doações
015075	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SANTUR/SA
015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação - DETRAN
015320	Realização de eventos - desporto educacional
015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento
015382	Emendas parlamentares impositivas do Fundam

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

Ano Base: 2022

## \*Fonte Recurso

0.3.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores
7.3.11	Contrapartida de Convênios-Taxas da Segurança Pública - Rec.Tesouro-Ex.Ant
0.3.25	Convênio-Programa de Assistência Social-Exercícios Anteriores
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.3.92	Operação de crédito externa - exercícios anteriores
7.6.19	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
7.6.61	Contrapartida de Convênios-Fundo Social-Recursos de Outra Fontes-Exercícios Anteriores
7.6.69	Contrapartida de Convênios-Outros Recursos Primários-Rec.de Outras Fontes-Ex. Anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior
0.6.98	Receita de alienação de bens - exercícios anteriores

## \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.91.13	Obrigações Patronais
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.30	Material de Consumo
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 802607

## DECRETO Nº 1.746, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 62.660.968,60, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00129, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2019/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 62.660.968,60 (sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 211.905,00 (duzentos e onze mil, novecentos e cinco reais), em favor da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.40	211.905,00	0.3.40	211.905,00
Total	211.905,00		211.905,00

II – R\$ 797.246,55 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	530.949,11	0.6.69	789.029,74
0.6.69	258.080,63		
0.2.85	41,20	0.6.85	4.095,19
0.6.85	4.053,99		
7.6.28	4.121,62	7.6.28	4.121,62
Total	797.246,55		797.246,55

III – R\$ 6.017.278,56 (seis milhões, dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	2.177.839,91	0.6.19	3.251.286,58
0.6.19	1.073.446,67		
0.2.69	2.043.593,55	0.2.69	2.043.593,55
0.2.85	30,36	0.6.85	1.741,46
0.6.85	1.711,10		
0.3.19	10.614,07	0.3.19	10.614,07
0.6.28	224.245,09	0.6.28	224.245,09
0.6.34	480.535,67	0.6.34	480.535,67
7.3.11	2.483,88	7.3.11	2.483,88
7.6.69	2.778,26	7.6.69	2.778,26
Total	6.017.278,56		6.017.278,56

IV – R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.25	18,55	0.6.25	18,55
Total	18,55		18,55

V – R\$ 39.662.880,41 (trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), em favor do Instituto do Meio Ambiente

do Estado de Santa Catarina (IMA), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	11.357.239,27	0.6.69	32.158.431,99
0.6.69	20.801.192,72		
0.2.85	1.197.556,62	0.6.85	7.498.458,29
0.6.85	6.300.901,67		
0.6.29	5.990,13	0.6.29	5.990,13
Total	39.662.880,41		39.662.880,41

VI – R\$ 15.971.639,53 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.03	15.971.639,53	0.3.03	15.971.639,53
Total	15.971.639,53		15.971.639,53

Art. 2º Os autos nº SEF 2019/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802608

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000129			
Órgão	15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0745.0173.012522			
		0.3.40	33.90.39	211.905,00
<b>Subtotal</b>				211.905,00
Órgão	16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.1035.011839			
		0.6.69	44.90.51	789.029,74
	06.182.0703.0246.013184			
		7.6.28	33.90.93	4.121,62
		0.6.85	33.90.93	4.095,19
<b>Subtotal</b>				797.246,55
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.542.0702.1033.011816			
		0.3.19	33.90.30	10.614,07
		0.6.19	33.90.30	1.300.514,63
		0.6.19	33.90.39	325.128,66
		0.6.19	33.90.40	325.128,66
		0.6.19	44.90.52	1.300.514,63
		0.6.69	33.90.30	358.073,85
		0.6.69	33.90.39	150.000,00
		0.6.69	33.90.40	150.000,00
		0.6.69	44.90.52	170.000,00
	06.181.0701.1046.014157			
		7.3.11	44.90.52	2.483,88
		0.6.28	33.90.30	169.939,18

	0.6.28	44.90.52	54.305,91
	0.6.34	44.90.52	480.535,67
	0.6.69	33.90.30	435.436,27
	0.6.69	33.90.39	622.051,82
	7.6.69	44.90.52	2.778,26
	0.6.69	44.90.52	158.031,61
	0.6.85	33.90.30	1.741,46
<b>Subtotal</b>			6.017.278,56

**Órgão 26000** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.1209.011668			
		0.6.25	33.90.39	18,55
<b>Subtotal</b>				18,55

**Órgão 27000** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA			
	18.542.0340.0381.010154			
		0.6.29	33.90.30	5.990,13
		0.6.69	33.90.37	500.000,00
		0.6.69	33.90.39	1.500.000,00
		0.6.69	44.90.52	9.357.239,27
		0.6.69	44.90.93	20.801.192,72
		0.6.85	33.50.41	1.197.556,62
		0.6.85	44.90.93	6.300.901,67
<b>Subtotal</b>				39.662.880,41

**Órgão 52000** Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

**Ato Normativo** 2022AN000129

**Órgão 52000** Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.03	46.90.71	15.971.639,53
<b>Subtotal</b>				15.971.639,53

**Total** 62.660.968,60

**Subação**

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
010154	Fiscalização e monitoramento de unidades de conservação da flora e fauna do estado - IMA
011668	Controle social - efetividade e transparência
011816	Polícia Ostensiva Ambiental - PM
011839	Construção e ampliação de instalações físicas - BM
012522	Ampliação e manutenção da atuação da Defensoria Pública no Estado
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM

**\*Fonte Recurso**

0.3.03	Recursos Ordinários - Desvinculação de Receitas do Estado (DREM) - Exercícios Anteriores
7.3.11	Contrapartida de Convenios-Taxas da Segurança Pública - Rec.Tesouro-Ex.Ant
0.3.19	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outras Taxas Vinculadas
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
0.6.25	Convênio - Programa de Assistência Social - recursos outras fontes - exercícios anteriores
7.6.28	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior - Outros

0.6.28	Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes
0.6.34	Acordos Administrativos Ajustes e Convênios com Poderes
7.6.69	Contrapartida de Convênios-Outros Recursos Primários-Rec.de Outras Fontes-Ex. Anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior

**\*\*Natureza Despesa**

33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.93	Indenizações e Restituições
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 802610

**DECRETO Nº 1.747, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.405.667,74, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00137, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2021/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 60.405.667,74 (sessenta milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 189.750,28 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), em favor da Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.28	56.812,57	0.3.28	56.812,57
0.3.85	132.937,71	0.3.85	132.937,71
<b>Total</b>	<b>189.750,28</b>		<b>189.750,28</b>

II – R\$ 23.048,70 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e setenta centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	914,90	0.3.85	12.743,99
0.3.85	11.829,09		
0.3.24	2.904,71	0.3.24	2.904,71
0.3.98	7.400,00	0.3.98	7.400,00
<b>Total</b>	<b>23.048,70</b>		<b>23.048,70</b>

III – R\$ 2.257.273,72 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	834.348,18	0.6.40	2.014.333,03
0.6.40	1.179.984,85		
0.2.60	85.356,56	0.6.60	165.437,57
0.6.60	80.081,01		

0.2.69	59.340,00	0.6.69	59.340,00
0.6.28	18.163,12	0.6.28	18.163,12
<b>Total</b>	<b>2.257.273,72</b>		<b>2.257.273,72</b>

IV – R\$ 57.935.595,04 (cinquenta e sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	100.000,00	0.6.29	149.086,69
0.6.29	49.086,69		
0.2.40	5.462,49	0.6.40	1.928.766,14
0.6.40	1.923.303,65		
0.6.28	38.299,51	0.6.28	38.299,51
0.2.69	150.894,61	0.6.69	239.740,05
0.6.69	88.845,44		
0.2.60	2.297.015,17	0.6.60	3.039.837,61
0.6.60	742.822,44		
0.2.85	7.164.858,63	0.6.85	11.132.419,42
0.6.85	3.967.560,79		
0.6.23	28.380.538,31	0.6.23	28.380.538,31
0.6.33	12.807.907,31	0.6.33	12.807.907,31
7.6.61	19.000,00	7.6.61	19.000,00
7.6.69	200.000,00	7.6.69	200.000,00
<b>Total</b>	<b>57.935.595,04</b>		<b>57.935.595,04</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 2021/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802612

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000137

**Órgão 27000** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0998.015351			
		0.3.28	33.90.39	56.812,57
		0.3.85	33.90.39	131.061,19
	23.122.0900.0002.015361			
		0.3.85	33.90.39	1.876,52

Subtotal		189.750,28		
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840	0.3.24	33.90.30	2.904,71
		0.3.85	33.90.30	12.743,99
		0.3.98	44.90.52	7.400,00
Subtotal		23.048,70		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310	0.6.40	33.90.36	160.726,30
		0.6.69	33.90.39	59.340,00
	12.364.0630.0249.005311	0.6.40	44.90.52	33.000,00
	12.364.0630.0056.005320	0.6.40	44.90.51	600.000,00
	12.128.0850.0125.005852	0.6.40	33.90.39	18.865,66
	12.364.0850.0949.007856	0.6.40	31.90.11	520.901,82
	12.122.0900.0002.011038	0.6.28	33.90.39	18.163,12
		0.6.40	33.90.14	31.720,46
		0.6.40	33.90.30	35.395,00
		0.6.40	33.90.33	85.467,60
		0.6.40	33.90.36	14.890,00
		0.6.40	33.90.39	506.966,19
		0.6.60	33.90.39	165.437,57
	19.573.0230.0013.014842	0.6.40	33.90.36	6.400,00
Subtotal		2.257.273,72		

Subtotal		189.750,28		
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650	0.6.23	33.90.39	656.043,14
		0.6.85	33.90.30	945,32
		0.6.85	33.90.39	41.178,68
	10.302.0430.0043.005429	0.6.23	33.90.30	7.485,43
		0.6.28	33.90.30	38.299,51
		0.6.29	33.90.30	149.086,69
		0.6.40	33.90.30	1.928.766,14
		0.6.69	33.90.30	57.394,29
		0.6.85	33.90.30	8.127.219,76
	10.305.0410.1054.011205	0.6.23	33.90.30	12.193.499,54
		0.6.23	44.90.52	7.052,21
		0.6.33	44.90.52	1.462.100,00
		0.6.85	33.90.30	92.524,70
		0.6.85	44.90.52	12.667,66
	10.304.0410.0994.011227	0.6.23	33.90.30	8.907.445,89
		0.6.69	33.90.30	162.695,09
		0.6.85	33.90.30	13.982,44
	10.302.0410.0641.011254			

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000137

Subtotal		189.750,28		
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		0.6.23	33.90.30	1.614.547,31
		0.6.33	44.90.52	4.045.159,00
		0.6.85	33.90.30	68.772,48
	10.302.0400.0547.013253	0.6.23	44.90.52	4.994.464,79
		0.6.33	44.90.52	7.300.648,31
		0.6.60	44.90.52	3.039.837,61
		7.6.61	44.90.52	19.000,00
		0.6.69	44.90.52	19.650,67
		7.6.69	44.90.52	200.000,00
		0.6.85	44.90.52	2.775.128,38
Subtotal		57.935.595,04		

Subtotal		60.405.667,74		
Subação				
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES			
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SED			
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC			
005311	Aquisição de equipamento e material permanente - UDESC			
005320	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Laguna - CERES			
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias			
005852	Capacitação e treinamento profissional - UDESC			
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC			
011038	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - UDESC			
011205	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica			
011227	Ações de vigilância sanitária			
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)			
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias - SES			
014842	Incentivo ao desenvolvimento da Pós-Graduação e Inovação na UDESC			
015351	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira			
015361	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SANTUR			

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

Subtotal		60.405.667,74		
*Fonte Recurso				
0.3.24	Convênio - Programa de Educação - exercícios anteriores			
0.3.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - exercícios anteriores			
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados			
0.3.98	Receita de Alienação de Bens-Exercícios Anteriores			
0.6.23	Convênio - Sistema Único de Saúde - recursos do tesouro - exercícios anteriores			
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores			
0.6.29	Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes			
0.6.33	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (SUS)			
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores			
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores			
7.6.61	Contrapartida de Convênios-Fundo Social-Recursos de Outra Fontes-Exercícios Anteriores			
7.6.69	Contrapartida de Convênios-Outros Recursos Primários-Rec.de Outras Fontes-Ex. Anterior			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores			
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior			

## \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
33.90.14	Diárias - Civil			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
44.90.51	Obras e Instalações			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 802614

## DECRETO Nº 1.748, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0203/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Lajeado Grande, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 5, de 4 de janeiro de 2022;

II – Tangará, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 137, de 21 de dezembro de 2021; e

III – Serra Alta, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 333, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 802617

## DECRETO Nº 1.749, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Cria, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) do Município de Maravilha, subordinada à 31ª Delegacia Regional de Polícia, e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PCSC 122911/2021,

## DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), a Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) do Município de Maravilha, subordinada à 31ª Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Maravilha, com atribuições definidas em ato normativo expedido pelo Delegado-Geral da PCSC.

Art. 2º A circunscrição da DPCAMI de Maravilha corresponderá à da respectiva Comarca.

Art. 3º Este Decreto não poderá gerar despesas, especialmente com pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de entrada em funcionamento da 31ª DRP de Maravilha, autorizada pelo Decreto nº 1.380, de 22 de julho de 2021, e ativada por meio da Resolução nº 022/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.645, de 12 de novembro de 2021.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani  
Marcos Flávio Ghizoni Júnior

Cod. Mat.: 802618

**DECRETO Nº 1.753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 141688/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente os Polos para funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, rede privada de ensino, localizados nos Municípios de Canoinhas, Mafra, Rio Negrinho, São José do Cedro e Schroeder, mantidos pelo Serviço Social da Indústria de Santa Catarina (SESI/SC), com sede no Município de Florianópolis, com base no Parecer CEED/CEE/SC nº 073, aprovado em 07/12/2021;

II – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio no Centro de Educação Profissional - CEDUP de Timbó, Município de Timbó, mantido pela Secretaria de Estado da Educação (SED), rede pública estadual de ensino, Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 201, aprovado em 06/12/2021;

III – denegar a solicitação de credenciamento do Gaia Curso e Colégio e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Médio, em razão da falta de atendimento ao disposto na Resolução CEE/SC nº 182/2013, em seus arts. 9º e 14, e na Resolução CEE/SC nº 093/2020, em seu art. 3º; também reiterar o cumprimento do Ofício CEE/SC nº 601 de 27/11/2021, em que o Conselho Estadual de Educação determina que o Gaia Curso e Colégio não realize matrículas para o exercício de 2022, em função de que a Instituição de Ensino vem atuando de forma irregular, com base no Parecer CEE/SC nº 202, aprovado em 06/12/2021;

IV – credenciar a Escola Técnica de Enfermagem São José e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, a ser ofertado Escola Técnica de Enfermagem São José, rede privada de ensino, mantida pela Associação Educacional Santo, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2.438, Bairro Centro, Município de Araranguá, com base no Parecer CEE/SC nº 203, aprovado em 06/12/2021;

V – credenciar a RCTEC Soluções Educacionais e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na forma concomitante e subsequente, a ser ofertado pela RCTEC Soluções Educacionais, localizada na Rua Trajano, nº 279, Salas 201 e 202, Bairro Centro, mantida pela RCTEC Educação Corporativa Ltda. ME, Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 204, aprovado em 06/12/2021;

VI – renovar o credenciamento da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, para oferta de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, sediada na Avenida Mauro Ramos, nº 300, 1º andar, Centro, Município de Florianópolis, mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com endereço no Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Município de Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), com base no Parecer CEE/SC nº 206 e na Resolução CEE/SC nº 048, aprovados em 07/12/2021;

VII – aditar ao Parecer CEDP/CEE/SC nº 091/2010, publicado no DOE nº 18.992, de 16/12/2010, por meio do Decreto nº 3.749, de 16/12/2010, que, por medida judicial, foi transferida a manutenção do Curso Técnico de Design de Interiores à proprietária do Centro de Artes e Idiomas de Florianópolis Ltda., com base no Parecer CEE/SC nº 207, aprovado em 07/12/2021;

VIII – renovar o credenciamento do Serviço Social da Indústria de Santa Catarina - SESI/SC e a

autorização de Polos para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, nos Municípios de Timbó, Blumenau, Brusque, Itajaí, Chapecó, Xanxerê, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, São José, Jaraguá do Sul, Joinville, Caçador, Videira, Concórdia, Seara, Joaçaba, São Bento do Sul, Lages, Rio do Sul, Criciúma, Tubarão, Braço do Norte, Ibirama, Guarimirim e Indaial, rede privada de ensino, mantido por Serviço Social da Indústria de Santa Catarina (SESI/SC), Município de Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme as vagas previstas no item 7, com base no Parecer CEE/SC nº 208, aprovado em 07/12/2021; e

IX – autorizar o funcionamento de Polo para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade a distância, no Município de Capinzal, rede privada de ensino, mantido por Serviço Social da Indústria de Santa Catarina (SESI/SC), conforme o número de vagas e prazo de vigência do Parecer CEE/SC nº 208/2021, com base no Parecer CEE/SC nº 209, aprovado em 07/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 802859

**DECRETO Nº 1.754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reduz a área da faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-390 no trecho que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 9417/2021,

**DECRETA:****ANEXO ÚNICO**

Ato Normativo PPA 2022AP000032

**REDUÇÃO**

## Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada	
53001	0110	014445	Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS	77.000.000	10.000.000	67.000.000
53001	0110	014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão	132.706.321	20.000.000	112.706.321
			Total	209.706.321	30.000.000	179.706.321
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				66.000.000		

**SUPLEMENTAÇÃO**

## Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada	
53001	0110	014441	Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi - Celso Ramos	56.000.000	30.000.000	86.000.000
45021	0520	015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC	21.134.080	66.000.000	87.134.080
			Total	77.134.080	96.000.000	173.134.080

Cod. Mat.: 802864

**DECRETO Nº 1.756, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.520.556,91, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

Art. 1º Fica reduzida para 40 m (quarenta metros), contados 20 m (vinte metros) para cada lado a partir do eixo, a faixa de domínio existente na Rodovia Estadual SC-390, trecho Lauro Müller – Orleans, com início no km 426,738, fim no km 439,662 e extensão de 12,924 km.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 802860

**DECRETO Nº 1.755, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2104/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802861

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00140, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2071/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 36.520.556,91 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), por conta do *superavit* financeiro

apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.080.536,25 (um milhão, oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor da Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	1.080.536,25	0.3.85	1.080.536,25
Total	1.080.536,25		1.080.536,25

II – R\$ 4.954.437,33 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), em favor da Defesa Civil, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	3.211.778,52	0.3.91	3.211.778,52
0.1.00	1.742.658,81	0.3.00	1.742.658,81
Total	4.954.437,33		4.954.437,33

III – R\$ 6.023.591,34 (seis milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	6.023.591,34	0.3.00	6.023.591,34
Total	6.023.591,34		6.023.591,34

IV – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.01	2.000.000,00	0.3.01	2.000.000,00
Total	2.000.000,00		2.000.000,00

V – R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	1.600.000,00	0.3.91	1.600.000,00
Total	1.600.000,00		1.600.000,00

VI – R\$ 20.861.991,99 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	20.861.991,99	0.3.91	20.861.991,99
Total	20.861.991,99		20.861.991,99

Art. 2º Os autos nº SEF 2071/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 802868

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2022AN000140  
**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina			
	23.695.0640.0408.015353	0.3.85	44.90.51	1.080.536,25
<b>Subtotal</b>				1.080.536,25

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41006	Defesa Civil			
	18.182.0730.0067.014918	0.3.00	44.90.51	1.200.000,00
		0.3.00	44.90.52	542.658,81
		0.3.91	44.90.52	3.211.778,52
<b>Subtotal</b>				4.954.437,33

**Órgão** 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	18.544.0730.0521.014677	0.3.00	44.90.39	2.554.723,99
	06.182.0730.0493.014682	0.3.00	44.90.51	1.111.598,96
	18.182.0730.0427.014685	0.3.00	44.90.51	2.357.268,39
<b>Subtotal</b>				6.023.591,34

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.609.0315.0318.002967	0.3.01	33.40.41	150.000,00
		0.3.01	33.90.30	10.000,00
		0.3.01	33.90.39	840.000,00
		0.3.01	44.40.42	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				2.000.000,00

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0501.012492	0.3.91	44.90.51	100.000,00
	10.302.0400.0969.013252	0.3.91	44.90.51	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				1.600.000,00

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044	0.3.91	44.90.52	10.616.708,79
	14.421.0750.0261.011045	0.3.91	44.90.52	10.245.283,20
<b>Subtotal</b>				20.861.991,99

**Total** 36.520.556,91

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

Ano Base: 2022

**Subação**  
002967 Ações de Defesa Sanitária Animal  
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SAP  
011045 Renovação da frota - SAP  
012492 Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para hospitais

013252 Ampliações e reformas das unidades assistenciais de saúde  
014677 Reforma, ampliação, manutenção e conservação de barragens  
014682 Ampliação, modernização e manutenção da rede de monitoramento e alerta  
014685 Ações preventivas em defesa civil  
014918 Projetos e obras preventivas de alta complexidade  
015353 Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú

#### \*Fonte Recurso

0.3.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores  
0.3.01 Recursos Ordinários Diversos-Fonte do Tesouro - Exercício Anterior  
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados  
0.3.91 Operação de crédito interna - rec tesouro - exerce anteriores - superávit

#### \*\*Natureza Despesa

33.40.41 Contribuições  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
44.40.42 Auxílios  
44.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 802870

ATO nº 456 / 2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5002055-66.2021.8.24.0159 e nos termos do processo FCEE 867/2022, ENILDE EFFTING HELLMANN PEREIRA, inscrição nº 2763, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nível III, referência A, do Quadro do Magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, com carga horária de 40 horas, e exercício em Instituição Conveniada com a FCEE, na 36ª Região, nos termos do Edital FCEE nº 001/2014.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 802799

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 457 / 2022

**ALTERAR**, conforme processo nº PGE 830/2022, no Ato nº 454, publicado no dia 18/02/2022, que designou CLAUDIA REGINA CASTELLANO LOSSO, mat. nº 0191907-5-01, para exercer o cargo de COORDENADOR ESPECIALIZADO, nível FG-3, da PGE, a parte referente a lotação, que deverá ser: CENTRO DE ESTUDOS.

ATO nº 458 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDE 2003/2022, JOAO FELIPE SOARES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, da DIRETORIA DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, da SDE.

ATO nº 460 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDS 250/2022, DIRLANE MARIA SODRE, mat. 0393222-2-01, do cargo de GERENTE DE COORDENAÇÃO DE EVENTOS, nível FG/2, da SDS, a contar de 09/03/2022.

ATO nº 461 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDS 190/2022, NEYLEN BRUGGEMANN BUNN JUNCKES, mat. 0381106-9-01, do cargo de GERENTE DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, nível FG/2, da SDS, a contar de 05/02/2022.

ATO nº 462 / 2022

**CONSIDERAR DESIGNADO**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 15144/2022, RENATA



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚMERO 21.716

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	02
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	02
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	02
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	03
Administração Prisional e Socioeducativa .....	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	04
Executiva do Meio Ambiente .....	
Desenvolvimento Social.....	04
Educação .....	05
Fazenda .....	35
Infraestrutura e Mobilidade .....	35
Saúde.....	37
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	38
Polícia Militar .....	38
Polícia Civil .....	40
Corpo de Bombeiros Militar .....	41
Polícia Científica .....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	42
Fundações Estaduais	43
Economias Mistas	45
Repartições Federais	
Concursos	45
Licitações	46
Contratos e Aditivos	48
Prefeituras Municipais	53
Câmaras Municipais	59
Publicações Diversas	59

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.757, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.825.082,40, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN0000149, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2185/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 15.825.082,40 (quinze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos), em favor do Fundação Catarinense de Educação Especial, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 2185/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Jordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 803231

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN0000149

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097			
		0.1.00	33.50.43	3.716.582,40
	12.367.0520.1128.015063			
		0.1.00	44.50.42	12.108.500,00

Subtotal	15.825.082,40
Total	15.825.082,40

#### Subação

011097	Apoio financeiro às APAES - Lei 13.633/2005
015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC

#### \*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
--------	---

#### \*\*Natureza Despesa

33.50.43	Subvenções Sociais
44.50.42	Auxílios

Cod. Mat.: 803233

#### DECRETO Nº 1.758, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.450 a 4.453 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e nos arts. 3º, 8º, 27, 29 e 39 da Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1114/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.450 – O art. 26 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.....

§ 8º Aplica-se a alíquota prevista no inciso I do caput deste artigo às operações de importação de mercadorias ou de bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional (Lei nº 18.319/2021, art. 3º).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.451 – A Seção II do Anexo 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II  
Lista de Mercadorias de Consumo Popular  
(Art. 26, III, “d”)

.....	.....
8.	Manteiga (Lei nº 18.319/2021, art. 8º)
.....	.....

” (NR)

ALTERAÇÃO 4.452 – O art. 2º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

**DECRETO Nº 1.760, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0283/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Iomerê, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 2.086, de 7 de janeiro de 2022;

II – Ipira, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 11, de 17 de janeiro de 2022;

III – Modelo, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 329, de 21 de dezembro de 2021; e

IV – Xavantina, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 686, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
David Christian Busarello  
Cod. Mat.: 803873

**DECRETO Nº 1.761, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 173/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Campo Erê, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 2.404, de 22 de dezembro de 2021;

II – Ibicaré, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 6, de 4 de janeiro de 2022; e

III – Vargeão, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 234, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 803874

**DECRETO Nº 1.762, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0428/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Abelardo Luz, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 10, de 3 de janeiro de 2022;

II – São João do Oeste, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 198, de 29 de dezembro de 2021; e

III – Saudades, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 2, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 803875

**DECRETO Nº 1.763, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 0124/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Bom Retiro, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 5, de 27 de janeiro de 2022;

II – Curitibaanos, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 5.675, de 5 de janeiro de 2022; e

III – Palma Sola, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 3, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 803876

**DECRETO Nº 1.764, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito especial no valor de R\$ 86.497.296,50, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00148, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2197/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 86.497.296,50 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração****Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

I – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento, provenientes do *superavit* financeiro apurado em seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.69	80.000,00	0.6.69	80.000,00
Total	80.000,00		80.000,00

II – R\$ 86.417.296,50 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	86.417.296,50	0.3.91	86.417.296,50
Total	86.417.296,50		86.417.296,50

Art. 2º Os autos nº SEF 2197/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 803878

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2022AN000148			
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento			
	03.331.0855.0445.014849			
		0.6.69	33.90.30	20.000,00
		0.6.69	33.90.36	20.000,00
		0.6.69	33.90.39	30.000,00
		0.6.69	33.90.47	10.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>80.000,00</b>

Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0101.0058.012191			
		0.3.91	44.90.51	3.000.000,00
	10.302.0101.0058.012574			
		0.3.91	44.90.51	4.000.000,00
	10.302.0101.0058.012575			
		0.3.91	44.90.51	6.000.000,00
	10.302.0101.0383.012586			
		0.3.91	44.90.52	73.417.296,50
<b>Subtotal</b>				<b>86.417.296,50</b>
<b>Total</b>				<b>86.497.296,50</b>

**Subação**

012191	Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville
012574	Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos - Lages
012575	Ampliação hospital Regional do Oeste - Chapecó
012586	Equipar as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde
014849	Saúde e segurança no contexto ocupacional -

FUNJURE - PGE	26.782.0110.0271.010209			
		0.3.85	44.90.34	1.471.000,00
<b>*Fonte Recurso</b>	26.782.0101.0298.014297			
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superavit	0.3.85	44.90.51	90.939,82
	26.782.0110.0010.014434			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores	0.3.85	44.90.51	989.025,00
	26.782.0140.0178.014465			
		0.3.91	44.90.51	2.694.860,87
<b>**Natureza Despesa</b>	26.782.0140.0178.014496			
33.90.30	Material de Consumo	0.3.85	44.90.51	7.708.389,69
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	0.3.85	44.90.51	3.436.732,47
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.3.85	44.90.51	7.858.700,82
44.90.51	Obras e Instalações	0.3.91	44.90.51	1.909.175,32
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.6.85	44.90.51	859.847,47
	26.782.0101.1107.015033			
		0.3.85	44.90.51	15.599.235,96
		0.3.91	44.90.51	8.224.118,94
		0.6.85	44.90.51	6.533.219,91
	26.782.0140.1153.015149			
		0.3.85	44.90.51	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>60.375.246,27</b>
<b>Total</b>				<b>60.375.246,27</b>

Cod. Mat.: 803879

**DECRETO Nº 1.765, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.375.246,27, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00152, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo SEF 2257/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 60.375.246,27 (sessenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.91	1.251.416,18	0.3.91	12.828.155,13
0.3.91	11.576.738,95		
0.3.85	40.154.023,76	0.3.85	40.154.023,76
0.6.85	7.393.067,38	0.6.85	7.393.067,38
Total	60.375.246,27		60.375.246,27

Art. 2º Os autos nº SEF 2257/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 803881

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2022AN000152			
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			

**DECRETO Nº 1.766, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.644.167,07, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00154, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2295/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 78.644.167,07 (setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento, provenientes do *superavit* financeiro apurado em seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.69	80.000,00	0.6.69	80.000,00
Total	80.000,00		80.000,00

II – R\$ 86.417.296,50 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	86.417.296,50	0.3.91	86.417.296,50
Total	86.417.296,50		86.417.296,50

Art. 2º Os autos nº SEF 2197/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 803878

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2022AN000148			
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparelhamento			
	03.331.0855.0445.014849			
		0.6.69	33.90.30	20.000,00
		0.6.69	33.90.36	20.000,00
		0.6.69	33.90.39	30.000,00
		0.6.69	33.90.47	10.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>80.000,00</b>

Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0101.0058.012191			
		0.3.91	44.90.51	3.000.000,00
	10.302.0101.0058.012574			
		0.3.91	44.90.51	4.000.000,00
	10.302.0101.0058.012575			
		0.3.91	44.90.51	6.000.000,00
	10.302.0101.0383.012586			
		0.3.91	44.90.52	73.417.296,50
<b>Subtotal</b>				<b>86.417.296,50</b>
<b>Total</b>				<b>86.497.296,50</b>

**Subação**

012191	Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville
012574	Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos - Lages
012575	Ampliação hospital Regional do Oeste - Chapecó
012586	Equipar as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde
014849	Saúde e segurança no contexto ocupacional -

FUNJURE - PGE	26.782.0110.0271.010209			
		0.3.85	44.90.34	1.471.000,00
<b>*Fonte Recurso</b>	26.782.0101.0298.014297			
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc anteriores - superavit	0.3.85	44.90.51	90.939,82
	26.782.0110.0010.014434			
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores	0.3.85	44.90.51	989.025,00
	26.782.0140.0178.014465			
		0.3.91	44.90.51	2.694.860,87
<b>**Natureza Despesa</b>	26.782.0140.0178.014496			
33.90.30	Material de Consumo	0.3.85	44.90.51	7.708.389,69
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	0.3.85	44.90.51	3.436.732,47
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0.3.85	44.90.51	7.858.700,82
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.3.91	44.90.51	1.909.175,32
44.90.51	Obras e Instalações	0.6.85	44.90.51	859.847,47
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
	26.782.0101.1107.015033			
		0.3.85	44.90.51	15.599.235,96
		0.3.91	44.90.51	8.224.118,94
		0.6.85	44.90.51	6.533.219,91
	26.782.0140.1153.015149			
		0.3.85	44.90.51	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>60.375.246,27</b>
<b>Total</b>				<b>60.375.246,27</b>

Cod. Mat.: 803879

**DECRETO Nº 1.765, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.375.246,27, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00152, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo SEF 2257/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 60.375.246,27 (sessenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.91	1.251.416,18	0.3.91	12.828.155,13
0.3.91	11.576.738,95		
0.3.85	40.154.023,76	0.3.85	40.154.023,76
0.6.85	7.393.067,38	0.6.85	7.393.067,38
Total	60.375.246,27		60.375.246,27

Art. 2º Os autos nº SEF 2257/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 803881

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2022AN000152			
Órgão 53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			

**DECRETO Nº 1.766, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 78.644.167,07, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00154, de fevereiro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 2295/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 78.644.167,07 (setenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.750.333,03 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.35	5.709.290,94	0.3.35	5.709.290,94
0.1.85	41.042,09	0.3.85	41.042,09
Total	5.750.333,03		5.750.333,03

II – R\$ 1.014.900,61 (um milhão, catorze mil, novecentos reais e sessenta e um centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	71.408,21	0.6.28	771.948,31
0.6.28	700.540,10		
0.2.34	216.971,67	0.6.34	216.971,67
0.2.85	25.162,21	0.6.85	25.980,63
0.6.85	818,42		
Total	1.014.900,61		1.014.900,61

III – R\$ 2.894.667,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	7,80	0.6.28	116.137,91
0.6.28	116.130,11		
0.2.69	4.903,00	0.6.69	22.766,43
0.6.69	17.863,43		
0.2.85	141.310,68	0.6.85	252.029,84
0.6.85	110.719,16		
7.1.11	869.931,10	7.3.11	1.572.125,25
7.3.11	702.194,15		
7.2.28	439.363,34	7.6.28	459.374,73
7.6.28	20.011,39		
7.2.69	450.000,00	7.6.69	468.422,81
7.6.69	18.422,81		
7.6.85	3.810,45	7.6.85	3.810,45
Total	2.894.667,42		2.894.667,42

IV – R\$ 9.616.943,43 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	7.760.851,94	0.6.19	8.225.802,75
0.6.19	464.950,81		
0.2.69	1.142.654,83	0.6.69	1.391.140,68
0.6.69	248.485,85		
Total	9.616.943,43		9.616.943,43

V – R\$ 9.555.853,93 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), em favor do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	6.574.926,80	0.6.40	6.913.225,22
0.6.40	338.298,42		

0.2.69	2.642.628,71	0.6.69	2.642.628,71
Total	9.555.853,93		9.555.853,93

VI – R\$ 7.325.699,28 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), em favor do Fundo Patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	17.606,25	0.6.40	17.606,25
0.2.60	18.275,03	0.6.60	18.275,03
0.2.69	1.033,26	0.6.69	1.033,26
0.2.98	5.193.088,12	0.6.98	7.288.784,74
0.6.98	2.095.696,62		
Total	7.325.699,28		7.325.699,28

VII – R\$ 11.332.644,94 (onze milhões, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), provenientes do Fundo Pró-emprego, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	596.121,13	0.3.85	7.077.664,49
0.3.85	6.481.543,36		
0.1.91	1.094.443,55	0.3.91	4.254.980,45
0.3.91	3.160.536,90		
Total	11.332.644,94		11.332.644,94

VIII – R\$ 2.966.053,43 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), provenientes do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	156.783,48	0.3.85	614.032,94
0.3.85	457.249,46		
0.1.91	1.974.751,31	0.3.91	2.352.020,49
0.3.91	377.269,18		
Total	2.966.053,43		2.966.053,43

IX – R\$ 28.187.071,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e sete mil e setenta e um reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.19	1.474.810,87	0.3.19	1.866.494,65
0.3.19	391.683,78		
0.1.40	1.385.774,19	0.3.40	1.399.888,41
0.3.40	14.114,22		
0.1.60	1.003.153,44	0.3.60	1.259.117,57
0.3.60	255.964,13		
0.1.69	21.580.340,01	0.3.69	22.800.040,75
0.3.69	1.219.700,74		
0.1.85	7.619,37	0.3.85	8.359,82
0.3.85	740,45		
0.3.92	2.837,98	0.3.92	2.837,98
0.2.32	14.366,93	0.6.32	14.366,93
0.6.19	67.760,84	0.6.19	67.760,84
0.6.40	579,66	0.6.40	579,66
0.2.69	728.115,51	0.6.69	767.624,39
0.6.69	39.508,88		
Total	28.187.071,00		28.187.071,00

Art. 2º Os autos nº SEF 2295/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani

Paulo Eli

Cod. Mat.: 803887

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000154

**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.122.0770.0302.015284	0.3.35	33.90.39	5.709.290,94
	06.126.0770.1048.015290	0.3.85	33.90.39	41.042,09
<b>Subtotal</b>				<b>5.750.333,03</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0703.0246.013184	0.6.28	44.90.51	700.540,10
		0.6.28	44.90.52	71.408,21
		0.6.34	33.90.30	216.971,67
		0.6.85	33.90.93	25.162,21
		0.6.85	33.90.93	818,42
<b>Subtotal</b>				<b>1.014.900,61</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0703.0246.013186	7.3.11	44.90.52	1.572.125,25
		0.6.28	44.90.52	116.137,91
		7.6.28	44.90.52	459.374,73
		0.6.69	44.90.52	22.766,43
		7.6.69	44.90.52	468.422,81
		0.6.85	44.90.52	252.029,84
		7.6.85	44.90.52	3.810,45
<b>Subtotal</b>				<b>2.894.667,42</b>

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA			
	04.122.0900.0002.007277	0.6.69	33.90.30	384.749,19
		0.6.69	33.90.39	6.391,49
		0.6.69	44.90.52	1.000.000,00
	18.542.0340.0174.008470	0.6.19	33.90.30	199.524,16
		0.6.19	33.90.39	105.970,62
		0.6.19	44.90.52	7.108.323,28
	18.542.0340.0381.010154	0.6.19	33.50.41	242.045,04
		0.6.19	33.90.39	665,00
		0.6.19	44.90.52	569.274,65
<b>Subtotal</b>				<b>9.616.943,43</b>

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.126.0900.0241.002750	0.6.40	33.90.30	346.700,00
		0.6.40	33.90.40	928.881,77
		0.6.69	33.90.40	2.642.628,71
	04.122.0900.0313.012453			

	0.6.40	44.90.51	600.000,00
04.126.0900.0539.014734	0.6.40	44.90.40	1.437.643,45
04.122.0900.0525.014735	0.6.40	44.90.52	3.600.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>9.555.853,93</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

Ato Normativo 2022AN000154  
Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259	0.6.98	44.90.51	408.315,41
	04.122.0900.0239.010987	0.6.40	33.90.30	17.606,25
		0.6.60	33.90.39	18.275,03
		0.6.69	33.90.47	1.033,26
	04.122.0900.0525.012753	0.6.98	44.90.52	4.316.202,68
	04.126.0900.0539.014237	0.6.98	44.90.30	2.564.266,65
<b>Subtotal</b>				<b>7.325.699,28</b>

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			
	04.123.0101.0014.015380	0.3.85	44.40.42	336.755,45
		0.3.91	44.40.42	2.328.994,15
	04.123.0100.2248.015381	0.3.85	44.40.42	277.277,49
		0.3.91	44.40.42	23.026,34
	19.573.0101.0018.015385	0.3.85	44.40.42	7.077.664,49
		0.3.91	44.40.42	4.254.980,45
<b>Subtotal</b>				<b>14.298.698,37</b>

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0900.0002.004216	0.3.19	33.90.30	2.463,22
		0.3.19	33.90.37	1.862.318,69
		0.3.60	33.90.30	224.942,10
		0.3.69	33.90.30	2.389.585,54
		0.6.69	33.90.30	39.508,88
	26.126.0900.0948.008474	0.3.69	33.90.39	3.000.000,00
	26.782.0115.0651.014283	0.3.19	33.90.30	1.712,74
		0.3.40	33.90.30	43.558,55
		0.3.40	33.90.37	1.356.329,86
		0.3.60	33.90.37	988.488,02
		0.3.85	33.90.30	8.359,82
		0.6.19	33.90.30	67.760,84
		0.6.40	33.90.30	579,66
	05.181.0130.0021.014446	0.3.69	33.90.30	6.410.306,23
		0.3.69	33.90.39	148,98
	26.782.0130.0011.014449	0.3.60	33.90.39	16.987,38
		0.3.60	44.90.51	28.700,07
		0.3.69	33.90.39	4.000.000,00
		0.6.69	44.90.51	728.115,51
	26.782.0130.0020.014450	0.3.69	33.90.30	7.000.000,00
	26.782.0130.0066.014458	0.6.32	44.90.51	14.366,93
	26.782.0140.0178.014496	0.3.92	44.90.51	2.837,98
<b>Subtotal</b>				<b>28.187.071,00</b>
<b>Total</b>				<b>78.644.167,07</b>

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

Subação	Descrição
002750	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FMPIO - SEA
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE
007277	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IMA
008470	Fiscalização e atendimento de reclamações ambientais - IMA
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE
009259	Ampliação e reforma de imóveis - FUNPAT - SEA
010154	Fiscalização e monitoramento de unidades de conservação da flora e fauna do estado - IMA
010987	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNPAT - SEA
012453	Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados Centro Administrativo
012753	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos FUNPAT - SEA
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
013186	Gestão de acordos de cooperação e convênios - SSP
014237	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FUNPAT - SEA
014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRV
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014450	Operação de rodovias
014458	Execução de obras emergenciais
014496	Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão
014734	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FMPIO - SEA
014735	Aquisição de bens móveis para serviços administrativos - FMPIO - SEA
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN
015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação DETRAN
015380	Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios
015381	Apoio a projetos municipais de investimentos - Pacto pelos Municípios - Caminhos do Desenvolvimento
015385	Apoio financeiro a construção de Centros de Inovação

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

*Fonte Recurso	Descrição
7.3.11	Contrapartida de Convênios-Taxas da Segurança Pública - Rec.Tesouro-Ex.Ant
0.3.19	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Outras Taxas Vinculadas
0.3.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios -Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores
0.3.60	Recursos Patrimoniais Primários - Exercícios Anteriores
0.3.69	Outros recursos primários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados
0.3.91	Operação de crédito interna - rec tesouro - exerc

0.3.92	Operação de crédito externa - exercícios anteriores
0.6.19	Recursos de Outras Fontes - Outras Taxas Vinculadas
7.6.28	Contrapartida de Convênios - Recursos de Outras Fontes - Exercício Anterior - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos
0.6.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exerc anteriores
0.6.32	Transferências da União - situação de emergência e calamidade pública - exercício anterior
0.6.34	Acordos Administrativos Ajustes e Convênios com Poderes
0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.60	Primários - recursos patrimoniais - exercícios anteriores
7.6.69	Contrapartida de Convênios-Outros Recursos Primários-Rec.de Outras Fontes-Ex. Anterior
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
7.6.85	Contrapartida de Convênios - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Exercício Anterior
0.6.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior
0.6.98	Recita de alienação de bens - exercícios anteriores

## \*\*Natureza Despesa

33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.40.42	Auxílios
44.90.30	Material de Consumo
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 803888

## DECRETO Nº 1.767, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Reduz a área da faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-163 nos trechos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 24855/2021,

## DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a faixa de domínio existente na Rodovia Estadual SC-163, de 50 m (cinquenta metros) para 30 m (trinta metros), nos seguintes trechos:

I – Descanso (Linha Cruzinhas), com início no km 61,640, final no km 62,640 e extensão de 1,0 km;

II – Descanso (Linha Campinas), com início no km 69,940, final no km 72,150 e extensão de 2,21 km; e

III – Descanso (Linha São Valentim), com início no km 78,180, final no km 79,320 e extensão de 1,14 km.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 803890